

Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de janeiro de 1999

ANO II Nº 243

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº25.352, de 26 de janeiro de 1999.

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$954.224.000,00 QUE INDICA,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art.88 e o §3º, do inciso VIII, do art.205, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art.149, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e tendo em vista o que consta do of.nº73/99, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação, DECRETA:

Art.1º - Fica reaberto, ao orçamento dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, na forma do anexo constante do presente decreto, o crédito especial de R\$954.224.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), destinado a atender Despesas de Capital.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem do saldo de crédito especial autorizado pela Lei Nº12.867, de 10 de dezembro de 1998, aberto conforme Decreto Nº25.317, de 15 de dezembro de 1998.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.232, de 26.01.99

SOLICITAÇÃO: 0251	CRÉDITO ESPECIAL
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ
03 08 035 482	CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ
0811	REALIZAR AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC
61072	IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº12.860
22	ESTADO DO CEARÁ
426000 46	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCI 319.034.000,00
431100 46	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL 635.190.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.: 954.224.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE: 954.224.000,00
	TOTAL GERAL: 954.224.000,00

*** **

DECRETO Nº25.353, de 26 de janeiro de 1999.

ABRE AOS ÓRGÃOS DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$13.121.059,17 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o item III do art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e com o art.7º, da Lei nº12.879, de 31 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do of.nº74/99, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, aos ÓRGÃOS DO ESTADO, na forma dos anexos constantes do presente decreto, o crédito suplementar de R\$13.121.059,17 (TREZE MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem da anulação de dotações orçamentárias dos seguintes Órgãos:

- Gabinete do Vice-Governador	R\$ 15.000,00
- Secretaria da Fazenda	R\$ 110.000,00
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico	R\$ 6.105.000,00
- Secretaria do Governo	R\$ 800.000,00
- Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	R\$ 1.550.000,00
- Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 30.000,00
- Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes	R\$ 2.140.029,17
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará	R\$ 1.626.030,00
- Fundação do Bem Estar do Menor do Ceará	R\$ 425.000,00
- Fundação da Ação Social	R\$ 320.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Governador TASSO RIBEIRO JEREISSATI	Secretário do Desenvolvimento Econômico RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA
Vice - Governador BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA	Secretário de Desenvolvimento Rural PEDRO SISNANDO LEITE
Chefe do Gabinete do Governador JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE	Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (em exercício) FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Chefe da Casa Militar CEL. SEBASTIÃO JORGE CAVALCANTE LEANDRO	Secretário da Educação Básica ANTENOR MANOEL NASPOLINI
Procurador Geral do Estado (em exercício) RAUL ARAÚJO FILHO	Secretário da Fazenda EDNILTON GOMES DE SOÁREZ
Procurador Geral da Justiça NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA	Secretário do Governo FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO
Ouvidora Geral MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretária da Justiça SANDRA DOND FERREIRA
Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUZA	Secretária do Planejamento e Coordenação MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
Defensora Pública-Geral NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM	Secretário dos Recursos Hídricos HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO
Secretário da Administração ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR	Secretário da Saúde ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Secretário da Agricultura Irrigada CARLOS MATOS LIMA	Secretário do Trabalho e Ação Social EDILSON AZIM SARRIUNE
Secretário da Ciência e Tecnologia ANTÔNIO CRUZ VASQUES	Secretário dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretário da Cultura e Desporto NILTON MELO ALMEIDA	Secretária do Turismo ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.353, de 26.01.99

SOLICITAÇÃO: 0001 CL. ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SUPLEMENTAR DESCRIÇÃO		
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
03 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		15.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		15.000,00
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA		
19100001	SECRETARIA DA FAZENDA		
03 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
60244	MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00
00	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		110.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		110.000,00
23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS		
23100001	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS		
16 87 523 008	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES		
0016	CONSTRUIR NOVA ÁREA TERMINAL DO AEROPORTO DE FORTALEZA		
72464	CONSTRUÇÃO DO INTERMODAL DE CARGAS DO AEROPORTO PINTO MARTINS		
01	REGIÃO 01		
46	INVESTIMENTOS		1.426.030,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.426.030,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		1.426.030,00
30000000	SECRETARIA DO GOVERNO		
30100002	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03 07 023 055	PRESTAR ASSESSORAMENTO AO GOVERNADOR DO ESTADO NAS ÁREAS POLÍTICA, ADMINISTRATIVA, PARLAMENTAR, TRABALHISTA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0178	ASSEGURAR A DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
60047	DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.081,00
01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		614.919,00

SOLICITAÇÃO: 0001 CL. ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SUPLEMENTAR DESCRIÇÃO		
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	800.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	800.000,00
13 76 447	32000000 SECRETARIA DO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		
	32100001 GABINETE DO SECRETÁRIO		
	166 ATENDER A POPULAÇÃO DAS 184 SEDES MUNICIPAIS COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
	0507 DOTAR AGLOMERADOS URBANOS DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
	70058 PASS - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		200.000,00
	82 INVESTIMENTOS		1.550.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.750.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	1.750.000,00
15 07 021	33000000 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
	33100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	30.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	30.000,00
		TOTAL GERAL:	4.131.030,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.353, de 26.01.99

SOLICITAÇÃO: 0002 CL. ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DESCRIÇÃO		
03 07 021	12000000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
	12100001 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		15.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	15.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	15.000,00
03 07 021	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA		
	19100001 SECRETARIA DA FAZENDA		
	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	60244 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	110.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	110.000,00
11 07 217	25000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	25100001 GABINETE DO SECRETÁRIO		
	113 CAPACITAR E APRIMORAR MÃO-DE-OBRA EM TODOS O NÍVEIS TÉCNICOS E GERENCIAIS A FIM DE QUE ESTE FATOR DE PRODUÇÃO VENHA A CONSTITUIR NUMA SIGNIFICATIVA VANTAGEM VOCACIONAL NA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, COMO TAMBÉM DA QUALID.		
	0369 CAPACITAR E APRIMORAR PESSOAS PARA OS SETORES DA INDÚSTRIA, SERVIÇO, COMÉRCIO E MINERAÇÃO E OUTROS		
	60117 CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SETORES INDUSTRIAIS, COMÉRCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E OUTROS.		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		1.155.000,00
	01 INVESTIMENTOS		2.000.000,00
11 62 346	030 PROMOVER E FOMENTAR AS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS QUE RESULTEM NA ATRAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INDUSTRIAIS.		
	0091 IMPLANTAR E CONSOLIDAR ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTO INDUSTRIAL		
	72340 DESAPROPRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTO INDUSTRIAL		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	46 INVESTIMENTOS		2.950.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.105.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	6.105.000,00
03 07 021	30000000 SECRETARIA DO GOVERNO		
	30100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		

SOLICITAÇÃO: 0002 CL. ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DESCRIÇÃO		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.081,00
01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		614.919,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		800.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		800.000,00
32000000	SECRETARIA DO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		
32100001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
13 76 449 179	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO INTERIOR DO ESTADO COM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA 25%		
0539	EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
72353	PASS - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
82	INVESTIMENTOS		1.550.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.550.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		1.550.000,00
33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
33100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
15 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		30.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		30.000,00
	TOTAL GERAL:		8.610.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.353, de 26.01.99

SOLICITAÇÃO: 0003 CL. ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SUPLEMENTAR DESCRIÇÃO		
23200001	SECRETARIA DOS TRANSP, ENERGIA, COMUN. E OBRAS		
23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES		
16 87 523 009	VIABILIZAR UM MODERNO SISTEMA DE GERÊNCIA DOS TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS		
0019	CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR AERÓDROMOS		
70336	CONSTRUÇÃO MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AERÓDROMOS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
70	INVESTIMENTOS		400.000,00
70	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		490.029,17
16 88 531 010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		
0540	CONSERVAR RODOVIAS ESTADUAIS		
60271	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
83	INVESTIMENTOS		300.000,00
0541	CONSTRUIR, RESTAURAR RODOVIAS/ROYALTIES		
70369	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS (ROYALTIES)		
22	ESTADO DO CEARÁ		
44	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		950.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		2.140.029,17
	TOTAL DA ENTIDADE:		2.140.029,17
25200004	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
25200004	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ		
09 53 289 032	DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
0095	CADASTRAR E PESQUISAR ÁREAS PARA IDENTIFICAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DOS MINÉRIOS		
60114	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS GEOLÓGICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.160,00
11 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		316.240,00
11 07 217 113	CAPACITAR E APRIMORAR MÃO-DE-OBRA EM TODOS O NÍVEIS TÉCNICOS E GERENCIAIS A FIM DE QUE ESTE FATOR DE PRODUÇÃO VENHA A CONSTITUIR NUMA SIGNIFICATIVA VANTAGEM VOCACIONAL NA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, COMO TAMBÉM DA QUALID.		
0369	CAPACITAR E APRIMORAR PESSOAS PARA OS SETORES DA INDÚSTRIA, SERVIÇO, COMÉRCIO E MINERAÇÃO E OUTROS		

SOLICITAÇÃO: 0003 CL. ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SUPLEMENTAR DESCRIÇÃO	
60117	CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS SETORES INDUSTRIAIS, COMÉRCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E OUTROS.	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
11 62 346 030	PROMOVER E FOMENTAR AS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS QUE RESULTEM NA ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS.	
0090	ATRAIR, APOIAR E REALIZAR EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
70171	REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS, VANTAGENS COMPETITIVAS E	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500,00
0091	IMPLANTAR E CONSOLIDAR ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTO INDUSTRIAL	
72340	DESAPROPRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTO INDUSTRIAL	
22	ESTADO DO CEARÁ	
01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000,00
01	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.143.500,00
46	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.950.000,00
0370	ESTIMULAR A CRIAÇÃO E/OU RELOCALIZAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS	
70173	ESTIMULAR A CRIAÇÃO E/OU REALIZAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.100,00
01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.500,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.105.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	6.105.000,00
33200001	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
33200001	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	
15 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	425.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	425.000,00
33200002	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
33200002	FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	
15 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
00	INVESTIMENTOS	25.000,00
15 81 486 037	GARANTIR A CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES ESTIMULANDO O ASSOCIATIVISMO, O ACESSO DEMOCRÁTICO À INFORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS COSTUMES	
0112	FORTELECER OS CENTROS COMUNITÁRIOS COMO PÓLOS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA	
60013	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO POBRE	
22	ESTADO DO CEARÁ	
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	320.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	320.000,00
	TOTAL GERAL:	8.990.029,17

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.353, de 26.01.99

SOLICITAÇÃO: 0004 CL. ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DESCRIÇÃO	
23200001	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
16 88 531 010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
0025	CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS FEDERAIS	
70367	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
83	INVESTIMENTOS	300.000,00
0540	CONSERVAR RODOVIAS ESTADUAIS	
60271	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
70	INVESTIMENTOS	890.029,17
0541	CONSTRUIR, RESTAURAR RODOVIAS/ROYALTIES	
70369	CONSTRUÇÃO MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS (ROYALTIES)	

SOLICITAÇÃO: 0004		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO	
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO	
22	ESTADO DO CEARÁ		
44	INVESTIMENTOS		950.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	2.140.029,17
		TOTAL DA ENTIDADE:	2.140.029,17
32200004	SECRETARIA DO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		
32200004	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ		
13 76 447 184	ATENDER 90% DA POPULAÇÃO DA RMF COM SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
0817	PROSANEAMENTO - IMPLANTAR E/OU MELHORAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA RMF		
72502	PROSANEAMENTO - IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
01	REGIÃO 01		
46	INVESTIMENTOS		1.426.030,00
13 76 449 179	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO INTERIOR DO ESTADO COM SISTEMA		
	DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA 25%		
0539	EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
72353	PASS - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	INVESTIMENTOS		200.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.626.030,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	1.626.030,00
33200001	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
33200001	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ		
15 81 483 108	DESENVOLVER AÇÕES JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
0357	MANTER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
60343	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL P/ ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		
	NOS MODELOS INSTITUCIONAL, CO-GESTÃO COMUNITÁRIA E PARCERIA		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.000,00
60344	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS NOS		
	MODELOS INSTITUCIONAL, CO-GESTÃO COMUNITÁRIA E PARCERIA MUNICIPAL.		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		192.000,00
60345	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIME DE		
	ABRIGO, SEMI-LIBERDADE, INTERNATO E EM POSTOS DO SOS CRIANÇA.		
22	ESTADO DO CEARÁ		
70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	425.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	425.000,00
33200002	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
33200002	FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		
15 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM		
	DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
60020	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	INVESTIMENTOS		25.000,00
15 81 486 040	AMPLIAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DEVIDA EM PARCERIA COM A SOCIEDADE, BUSCANDO A		
	DESCENTRALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
0128	FORTALECER ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE ATENDAM A IDOSOS E DEFICIENTES		
60014	APOIO FINANCEIRO AS ORG.DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO AOS		
	SEGMENTOS VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
0129	ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA COM BENEFÍCIOS DIVERSOS		
60018	CONCESSÃO DE VALE - TRANSPORTE PARA SEGMENTOS VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	320.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	320.000,00
		TOTAL GERAL:	4.511.059,17

*** **

DECRETO Nº25.354, de 26 de janeiro de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -
APA DA BICA DO IPU, NO MUNICÍPIO DE IPU, ESTADO DO CEARÁ,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.225, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei federal nº6912, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei federal nº6938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais da Serra da Ibiapaba e da Bica do Ipu, que torna aquele ecossistema, de grande valor ecológico e turístico; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico da Bica do Ipu, em permanente estado de risco, face às intervenções antrópicas; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pela sua riqueza florística, hídrica, paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável, DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA da Bica do Ipu, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), a área situada no município de Ipu, entre as coordenadas S 4º14'12", W 40º45'50" e S 4º19'57", W 40º42'08", compreendendo áreas de encostas, setores mais elevados da serra e as nascentes dos riachos Ipuzinho e Ipuçaba, com uma área total de 3.484,665 ha, utilizando como base cartográfica a Carta Planimétrica da DSG/

SUDENE, IPU, escala 1:100.000, cujo mapa foi elaborado através de convênio SEMACE/FUNCEME, ANEXO I, e coordenadas geográficas às fls. 01 a 04, ANEXO II, deste decreto.

Art.2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema da Bica do Ipu, tem por objetivos específicos:

I - Proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

II - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade;

III - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

IV - Desenvolver na população regional uma consciência ecológica e conservacionista.

Art.3º - Na APA da Bica do Ipu ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas de relevo, cobertura florestal, o solo e o ar.

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - Derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts. 2º e 3º da Lei federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965 e o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestamento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os artigos 11 e 14 da Lei estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também, o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - As atividades de mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação, somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade, mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor, de que trata o art.5º desta lei, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados na APA da Bica do Ipu dependerão do prévio licenciamento da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definida nos artigos 2º e 3º da Lei federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art.5º - A gestão ambiental da APA da Bica do Ipu dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições estaduais e municipais, do Ministério Público estadual de organizações não-governamentais de veranistas e moradores locais, de acordo com portaria a ser expedida pela Superintendência

Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis federal nº9.605, de 12 de fevereiro 1998, e estaduais nºs11.411, de 28 de dezembro de 1987, e 12.488, de 13 setembro de 1995, na forma seguinte:

I - advertência;

II - multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - embargo;

IV - suspensão total ou parcial das atividades;

V - interdição definitiva ou temporária de direitos;

VI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelos Poderes Públicos federal, estadual ou municipal;

VII - perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável de financiamento concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais;

§1º - As penalidades previstas nos incisos III e VI deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposos ou dolosos.

§3º - Na aplicação da multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e estaduais nºs11.411, de 28 de dezembro de 1987 e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada em valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de graduação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através de relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na Lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, se obrigou a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição e degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV, V deste artigo serão aplicadas no caso de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desconformidade às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desconformidade com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

Art.8º - Os estudos para zoneamento ambiental da APA da Bica do Ipu, serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁLACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE

PONTOS	LAT."S"	LONG."O"	DISTÂNCIA GRAUS		PONTOS	LAT."S"	LONG."O"	DISTÂNCIA GRAUS	
48	4°18'10,97"	40°42'46,72"	66.31	29°39'12"	95	4°19'12,68"	40°44'21,64"	438.70	24°17'47"
49	4°18'16,30"	40°42'44,09"	196.64	70°47'29"	96	4°19'10,17"	40°44'24,14"	103.35	37°01'52"
50	4°18'17,32"	40°42'42,54"	303.89	44°46'28"	97	4°19'8,64"	40°44'28,45"	149.84	27°11'53"
51	4°18'23,00"	40°42'40,34"	278.57	26°36'23'	98	4°19'5,75"	40°44'29,75"	96.76	74°47'11"
52	4°18'30,06"	40°42'33,37"	83.04	45°11'54"	99	4°19'2,64"	40°44'33,33"	157.56	36°20'07"
53	4°18'34,12"	40°42'25,06"	137.14	63°06'02"	100	4°18'58,23"	40°44'36,42"	147.92	53° 4'55"
54	4°18,36,21"	40°42'23,04"	150.43	89°34'50"	101	4°18'54,02"	40°44'44,84"	277.06	26°41'57"
55	4°18'40,13"	40°42'21,63"	141.03	62°47'41"	102	4°18'43,12"	40°44'54,58"	462.93	48°50'49"
56	4°18'45,27"	40°42'21,50"	180.99	30°32'04"	103	4°18'30,88"	40°45'01,13"	456.10	60°51'18"
57	4°18'49,81"	40°42'23,86"	186.14	0°12'22"	104	4°18'13,59"	40°45'5,84"	538.03	76°21'13"
58	4°18'52,04"	40°42'28,35"	228.52	15°20'51"	105	4°18'7,66"	40°45'5,84"	174.40	87°54'55"
59	4°18'52,01"	40°42'34,10"	69.92	62°32'27"	106	4°18'5,83"	40°45'6,77"	75.46	65°07'56"
60	4°18'54,33"	40°42'41,62"	62.28	88°58'46"	107	4°18'2,82"	40°45'6,74"	87.14	90°00'00"
61	4°18'56,79"	40°42'40,04"	166.28	69°18'55"	108	4°17'56,23"	40°45'11,13"	240.98	50°47'42"
62	4°18'58,91"	40°42'40,02"	220.36	32°27'55"	109	4°17'52,76"	40°45'11,63"	118.26	90°00'00"
63	4°19'03,02"	40°42'42,59"	102.67	70°15'47"	110	4°17'38,66"	40°45'16,52"	454.45	70°07'59"
64	4°19'07,31"	40°42'48,20"	89.52	46°30'39"	111	4°17'28,69"	40°45'17,37"	308.49	84°29'27"
65	4°19'10,84"	40°42'49,46"	190.59	01°00'23"	112	4°17'26,86"	40°45'18,38"	69.87	62°59'06"
66	4°19'12,54"	40°42'51,66"	184.22	31°09'08"	113	4°17'10,00"	40°45'18,33"	487.57	90°00'00"
67	4°19'12,43"	40°42'57,42"	100.84	20°03'43"	114	4°17'8,06"	40°45'19,34"	68.93	64°33'11"
68	4°19'9,48"	40°43'2,51	121.23	00°25'19"	115	4°16'48,60"	40°45'19,30"	613.55	90°00'00"
69	4°19'8,56"	40°43'5,61"	76.40	25°59'24"	116	4°16'43,50"	40°45'21,30"	165.58	67°39'03"
70	4°19'8,49"	40°43'9,31"	179.43	31°04'39"	117	4°16'34,81"	40°45'27,05"	331.52	55°47'35"
71	4°19'7,53"	40°43'11,10"	110.08	54°59'39"	118	4°16'32,87"	40°45'27,04"	64.22	90°00'00"
72	4°19'10,17"	40°43'16,46"	97.53	72°36'35"	119	4°16'29,97"	40°45'29,03"	109.57	56°31'10"
73	4°19'13,35"	40°43,18,99	260.94	19°38'31"	120	4°16'16,09"	40°45'29,92"	89.54	90°00'00"
74	4°19'16,43"	40°43'19,04"	69.24	64°29'46"	121	4°16'20,99"	40°45'29,93"	185.25	90°00'00"
75	4°19'19,96"	40°43'11,72"	63.72	23°18'59"	122	4°16'10,58"	40°45'33,81"	332.27	68°18'49"
76	4°19'21,40"	40°43'10,60"	206.47	63°30'52"	123	4°16'0,49"	40°45'34,72"	309.86	85°08'36"
77	4°19'22,75"	40°43'8,01"	127.98	74°16'55"	124	4°15'56,77"	40°45'35,77"	132.44	76°14'52"
78	4°19'28,17"	40°43'5,40"	70.95	25°55'34"	125	4°15'47,97"	40°45'40,50"	310.45	59°31'57"
79	4°19'32,03"	40°43'4,45"	126.48	76°03'36"	126	4°15'41,11"	40°45'41,48"	187.10	81°56'23"
80	4°19'33,67"	40°43'2,22"	206.76	63°12'49"	127	4°15'35,27"	40°45'43,46"	192.59	69°15'24"
81	4°19'37,82"	40°43'01,60"	107.91	35°40'43"	128	4°15'31,24"	40°45'43,27"	128.65	90°00'00"
82	4°19'43,15"	40°43'04,14"	90.34	40°31'20"	129	4°15'28,92	40°45'41,24"	112.00	55°47'40"
83	4°19'45,95"	40°43'07,14"	88.54	45°30'37"	130	4°15'22,28"	40°45'37,92"	216.80	56°10'32"
84	4°19'47,25"	40°43'09,71"	82.88	44°00'19"	131	4°15'17,12"	40°45'33,39"	199.22	50°47'40"
85	4°19'49,82"	40°43'11,00"	94.03	52°35'40"	132	4°15'8,14"	40°45'28,86"	309.78	61°41'22"
86	4°19'51,25"	40°43'13,81"	73.64	30°28'22"	133	4°15'0,12"	40°45'26,88"	254.90	75°41'59"
87	4°19'47,52"	40°43'26,94"	413.61	14°49'23"	134	4°14'55,22"	40°45'23,83"	173.86	59°07'50"
88	4°19'46,59"	40°43'33,78"	225.25	9°32'37"	135	4°14'44,06"	40°45'29,38"	386.10	61°35'53"
89	4°19'44,87"	40°43'36,82"	115.97	28°53'02"	136	4°14'40,08"	40°45'32,99"	155.47	52°35'36"
90	4°19'38,37"	40°43'43,96"	275.89	42°35'47"	137	4°14'23,61"	40°45'41,94"	587.43	61°09'44"
91	4°19'36,78"	40°43'49,15"	194.29	18°41'05"	138	4°14'22,66"	40°45'41,66"	36.40	81°42'28"
92	4°19'36,70"	40°43'52,05"	82.51	90°00'00"	139	4°14'22,00"	40°45'40,38"	31.90	9°17'01"
93	4°19'30,29"	40°44'2,22"	360.61	32°20'58"	140	4°14'22,04"	40°45'38,45"	63.17	4°10'23"
94	4°19'18,34"	40°44'8,99"	416.62	61°49'10"	141	4°14'14,66"	40°45'14,28"	778.36	18°06'10"

DECRETO Nº25.355, de 26 de janeiro de 1999.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA LAGOA DO URUÁ, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, ESTADO DO CEARÁ, INCLUI REPRESENTATIVIDADE NOS COMITÊS GESTORES DAS APAS DE BATURITÉ, DE ARATANHA, DE PECÉM E DO LAGAMAR DO CAUÍPE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.225, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO os termos do art.8º da Lei federal nº6.902, de 27 de abril de 1981, e do art.9º, inciso VI, da Lei federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais das margens da Lagoa do Uruá, que a torna refúgio biológico de grande valor, dotado de equilíbrio ecológico bastante frágil pela sua própria natureza e pela intervenção do homem; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação dessa área, pelas suas riquezas florística, sedimentar e paisagística, consolidando ações para o seu desenvolvimento sustentável; DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA DA LAGOA DO URUÁ, fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), a área situada no município de Beberibe-CE, compreendendo a Lagoa do Uruá e suas margens e terrenos contíguos, com 26,7258 km² e perímetro de 27,2514 km, projetada na zona 24M do fuso de meridiano central 39º, conforme Mapa da Área, ANEXO ÚNICO deste Decreto, e o seguinte memorial descritivo; Ao norte, partindo do ponto nº1, localizado à 100m do encontro do sangradouro da Lagoa do Uruá com o Oceano Atlântico, de coordenadas geográficas de latitude 04º12'23" S e longitude 38º03'05" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 605278,10 (E) e (N) 9534991,60, segue-se um alinhamento de 2807,98 m com azimute plano de 255º04'46" até encontrar o ponto nº2, localizado na interseção dos eixos que formam a curva da estrada carroçável Beberibe-Caetanos, na entrada de Caetanos, com coordenadas geográficas de latitude 04º12'47" S e longitude 38º04'33" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 602564,80 (E) e 9534268,60 (N) . Daí, segue-se por esta estrada, aproximadamente 5km, no sentido de Beberibe, até encontrar o ponto nº3, bifurcação das estradas Beberibe-Caetanos com Beberibe-Ponta D'água, de coordenadas geográficas latitude 04º11'43" S e longitude 38º07'29" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 597126,00 (E) e 9536242,00 (N). A oeste, partindo-se desta bifurcação, no sentido da localidade de Ponta D'água, segue-se por esta estrada carroçável, aproximadamente 2km, até encontrar o ponto nº4, interseção dos eixos desta estrada com a estrada que sai da CE-040 para a localidade de Moreira, com coordenadas geográficas de latitude 04º13'01" S e longitude 38º07'17" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 597518,20 (E) e 9533825,20(N). Daí, segue-se por esta estrada, aproximadamente 1km, no sentido de Moreira, até encontrar o ponto nº5, bifurcação desta estrada com a estrada carroçável que vai para localidade de Cotia, com coordenadas geográficas de latitude 04º13'28" S e longitude 38º07'47" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 596573,50(E) e 9533009,30(N). Daí, segue-se aproximadamente 1km, no sentido de Moreira, até encontrar o ponto nº6, interseção dos eixos desta estrada com a estrada carroçável que vai de Ponta D'água2-Moreira, com coordenadas geográficas de latitude 04º13'59" S e longitude 38º07'56" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 596295,80(E) e 9532042,80(N) . Deste ponto, ao sul, segue-se pela estrada Moreira-Ponta D'água2, no sentido de Ponta D'água2, aproximadamente 0,3km, até encontrar o ponto nº7 interseção dos eixos das estradas carroçáveis Ponta D'água2-Moreira e Ponta D'água2-Itapeim, com coordenadas geográficas latitude 04º14'02" S e longitude 38º07'49" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 596512,40(E) e 9531959,30(N). Daí, segue-se um alinhamento de m com azimute plano de até encontrar o ponto nº8, interseção dos eixos das estradas Ponta D'água2-Itapeim (carroçável) e CE-040, de coordenadas geográficas de latitude 04º13'38" S e longitude 38º06'30" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 598966,10(E) e 9532684,40 (N). Deste ponto, segue-se pela CE-040 aproximadamente 3km, no sentido da cidade de Aracati, até encontrar o ponto nº9, interseção dos eixos da estrada CE-040 com a estrada carroçável Mato do Meio-Cumbe, de coordenadas geográficas de latitude 04º14'57" S e longitude 38º04'53" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 601957,90(E) e 9530276,30(N) . Daí, segue-se pela estrada Mato do Meio-Cumbe, aproximadamente 3,2km no sentido de Cumbe, até encontrar o ponto nº10 entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Cumbe-Uruau, de coordenadas geográficas de latitude 04º13'30" S e longitude 38º03'34" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 604394,10(E) e

9532927,20 (N) . Deste ponto, segue-se um alinhamento de 2207,56 m com azimute plano de 62º58'48", que passa tangente a 100m da linha de máxima cheia do sangradouro da Lagoa do Uruá, até encontrar o ponto nº11, localizado no encontro deste seguimento com a linha de preamar, de coordenadas geográficas de latitude 04º12'58" S e longitude 38º02'30" W e/ou coordenadas UTM (SAD69) 606360,70(E) e 9533930,10(N), Daí, segue-se limitando com o Oceano Atlântico uma distância de 1516,18 m com azimute plano de 314º26'10" até encontrar o ponto nº1 origem desta descrição .

Art.2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema da Lagoa do Uruá, tem por objetivos específicos:

I - proteger as comunidade bióticas nativas e os solos;
II - garantir a conservação de remanescentes de mata aluvial, dos leitos naturais das águas pluviais e das reservas hídricas e demais ecossistemas;

III - proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida da população local;

IV - ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e das demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;
V - desenvolver na população regional uma consciência ecológica e conservacionista.

Art.3º - Na APA da Lagoa do Uruá ficam proibidas as seguintes atividades:

I - a implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, o solo e o ar;

II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de estradas, bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas;

III - a derrubada de vegetação de preservação permanente definidas nos arts.2º e 3º da Lei federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965, e o exercício de atividades que impliquem matança, captura, extermínio ou molestamento de quaisquer espécies de animais silvestres;

IV - projetos urbanísticos, parcelamentos do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da Superintendência Estadual do Meio Ambiente- SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental, nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os arts.11 e 14 da Lei estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas estabelecidas;

VI - qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também, o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - as atividades mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota;

VIII - o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - as demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor de que trata o art.5º desta Lei, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados na APA da Lagoa do Uruá dependerão do prévio licenciamento da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que somente poderá ser concedido:

a) se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

b) após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas conseqüências ambientais;

c) mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definidas nos arts.2º e 3º da Lei federal nº4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art.5º - A gestão ambiental da APA da Lagoa do Uruá dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes de órgãos e instituições

estaduais e municipais, do Ministério Público estadual, de organizações não-governamentais, de veranistas e moradores locais, de acordo com Portaria a ser expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE cujo representante presidirá o comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estaduais ns.11.411, de 28 de dezembro de 1987, e 12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte:

I - advertência;

II - multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - embargo;

IV - suspensão total ou parcial das atividades;

V - interdição, definitiva ou temporária, de direitos;

VI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelos Poderes Públicos federal, estadual e/ou municipal;

VII - perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de financiamentos concedidos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais.

§1º - As penalidades previstas nos III e VI deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II deste mesmo artigo.

§2º - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposo ou doloso.

§3º - Na aplicação da multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e estaduais ns.11.411, de 28 de dezembro de 1987, e 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada em valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através de relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na Lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicar, se obrigar à executar as medidas estabelecidas com fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo serão aplicadas nos casos de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obra ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§10 - As penalidades pecuniárias serão impostas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

Art.8º - Os estudos para o zoneamento ambiental da APA da Lagoa do Uruaú serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Os Comitês Gestores das Áreas de Proteção Ambiental -APA's do Lagamar do Cauípe, do Pecém, da Serra de Baturité e da Serra da Aratanha, instituídos pelos arts.5º dos Decretos ns.24.957, 24.958 e 24.959, todos de 5 de junho de 1998, serão presididos pelo representante da Superintendência Estadual do Meio ambiente - SEMACE, ficando incluída a representatividade de moradores e veranistas locais e do Ministério Público estadual, cabendo à SEMACE expedir Portaria sobre essa composição.

Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati

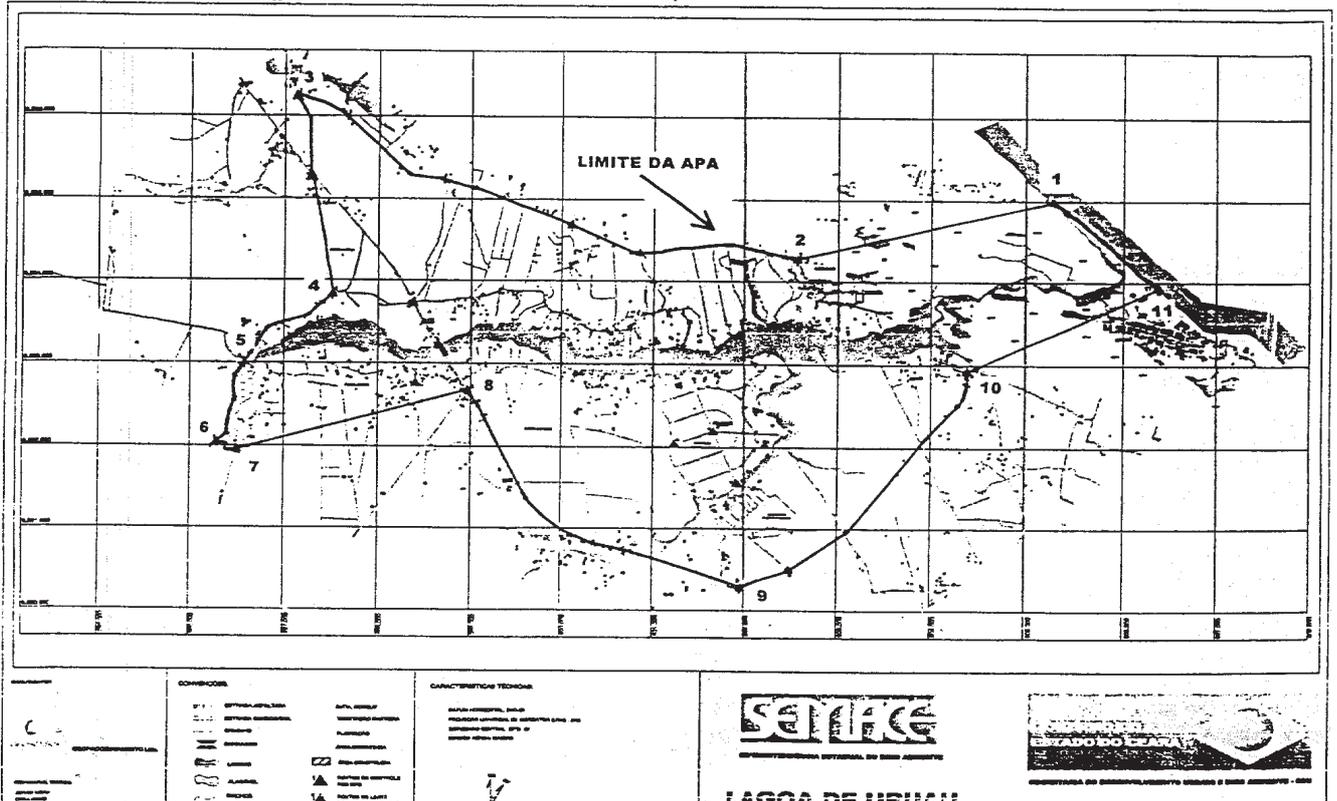
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO – APA DA LAGOA DO URUAÚ

A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 25.355, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.



DECRETO Nº25.356, de 26 de janeiro de 1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS E RESPECTIVAS BENEFITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guaiúba; CONSIDERANDO que a construção da Lagoa de Estabilização, da Estação Elevatória (E.E.-2) e do Emissário, são imprescindíveis ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 3 (três) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situados no Município de Guaiúba, neste Estado, com áreas, respectivamente, de 157.716,00m², 208,00m² e 9.600,00m² conforme a seguir: 1) Terreno destinado à construção da Lagoa de Estabilização, com área de 157.716,00m², de formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Granjas Cialne, medindo 450,00m; ao sul, com Antônio Fradique Acioly, medindo 200,00m; a leste, com Estrada da CHESF, medindo 550,00m e a oeste, com Espólio de Walkyria Barbosa de Araújo, medindo 485,28m. 2) Terreno destinado à construção da Estação Elevatória E.E.-2), com área de 208,00m², de formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Airton Teixeira Cavalcante e Gervásio Teixeira Júnior, medindo 13,00m; ao sul, com Airton Teixeira Cavalcante e Gervásio Teixeira Júnior, medindo 13,00m; a leste, com Airton Teixeira Cavalcante e Gervásio Teixeira Júnior medindo 16,00m e a oeste, com a Rua Maria do Carmo, medindo 16,00m. 3) Terreno destinado à construção do Emissário, com área de 9.600,00m², de formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Espólio de Walkyria Barbosa de Araújo, medindo 1.600,00m; ao sul, com Gervásio Teixeira Júnior, Garcia Neto e Antônio Fradique Acioly, medindo 1.600,00m; a leste, com Terreno destinado a construção da Lagoa de Estabilização, medindo 6,00m e a oeste, com a Rua Maria do Carmo, medindo 6,00m.

Art.2º - Os terrenos descritos no artigo anterior destinar-se-ão à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guaiúba.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do PROSANEAMENTO nº41.314-27 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

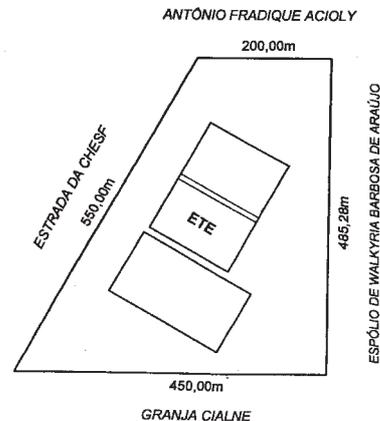
MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno destinado à construção da Lagoa de Estabilização, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Guaiúba.

Um Terreno com área de 157.716,00m², de formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Granjas Cialne, medindo 450,00m; ao sul, com Antônio Fradique Acioly, medindo 200,00m; à leste, com Estrada da CHESF, medindo 550,00m e à oeste, com Espólio de Walkyria Barbosa de Araújo, medindo 485,28m.

TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE GUAÍUBA.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 25.356, DE 26.01.99

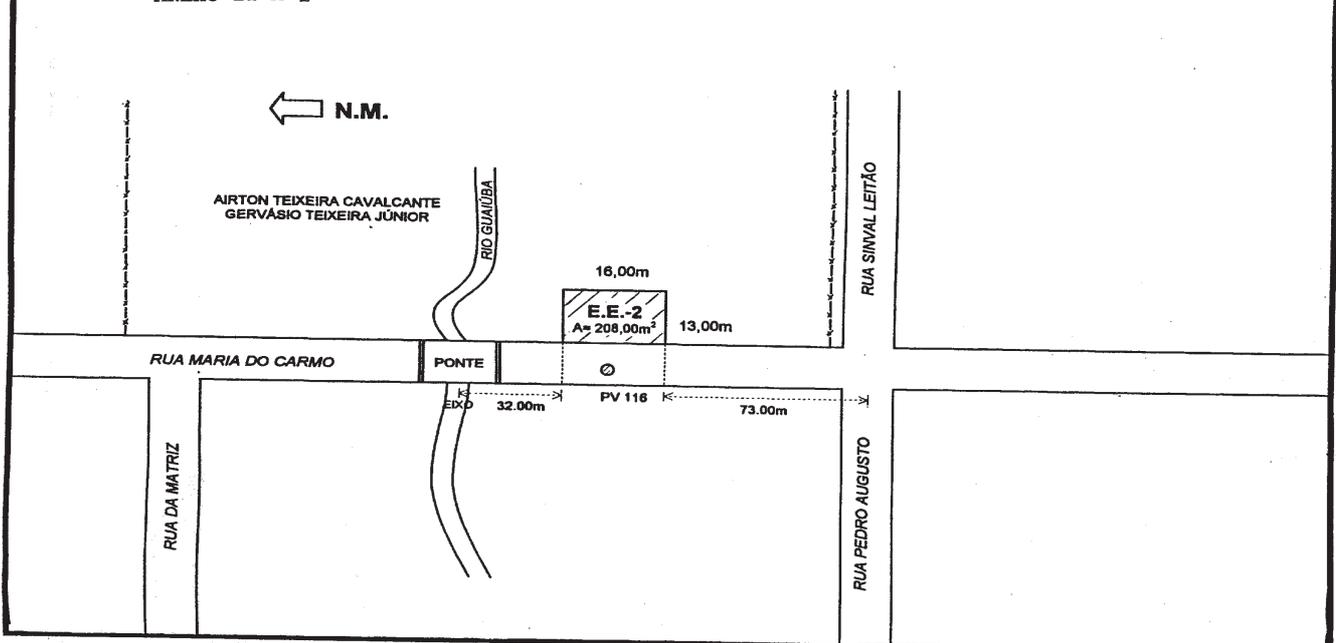


MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno destinado à construção da Estação Elevatória (E.E.-2), do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Guaiúba. Um Terreno com área de 208,00m², de formato retangular, com os seguintes limites e confrontações ao norte, com Airton Teixeira Cavalcante e Gervásio Teixeira Júnior, medindo 13,00m; ao sul, com Airton Teixeira Cavalcante e Gervásio Teixeira Júnior, medindo 13,00m; a leste, com Airton Teixeira Cavalcante e Gervásio Teixeira Júnior, medindo 16,00m e a oeste, com a Rua Maria do Carmo, medindo 16,00m.

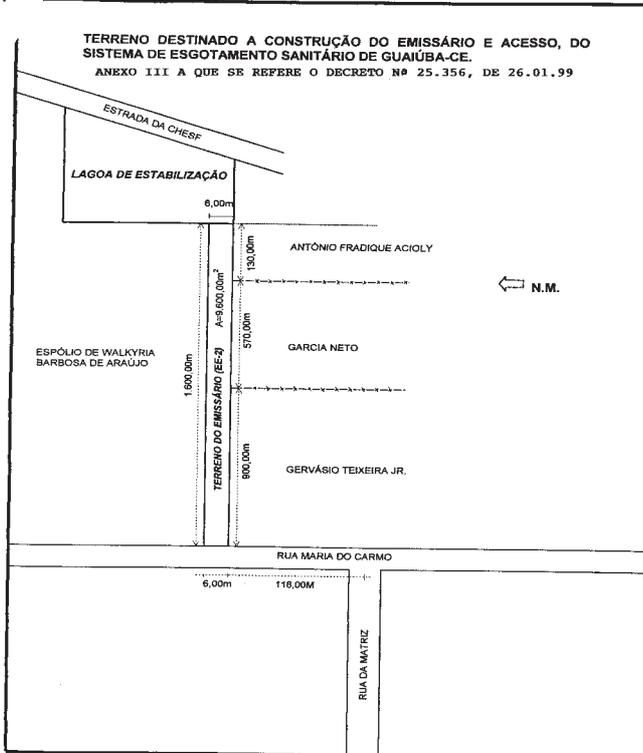
TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (E.E.-2), DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GUAÍUBA.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 25.356, DE 26.01.99



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno destinado à construção do Emissário e Acesso, que partindo da Estação Elevatória EE-2, chega-se à Lagoa de Estabilização do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Guaiúba. Um Terreno com área de 9.600,00m², de formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Espólio de Walkyria Barbosa de Araújo, medindo 1.600,00m; ao sul, com Gervásio Teixeira Júnior, medindo 900,00m, Garcia Neto, medindo 570,00, e Antônio Eradique Acioly, medindo 130,00m, totalizando 1.600,00m; a leste, com Terreno destinado a construção da Lagoa de Estabilização, medindo 6,00m e a oeste, com a Rua Maria do Carmo, medindo 6,00m.



DECRETO Nº25.357, de 26 de janeiro de 1999

REMOVE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CRIADOS NAS LEIS Nº12.456, DE 16 DE JUNHO DE 1995 E Nº12.881, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, nos itens IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, e o art.3º da Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil e compatível com as necessidades e interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º - Ficam removidos para a Secretaria da Administração - SEAD, passando a integrar a estrutura organizacional básica estabelecida pelo Decreto nº23.728, de 29 de junho de 1995, modificado pelos Decretos nº24.197, de 19 de agosto de 1996; nº24.361, de 06 de fevereiro de 1997, e nº24.780, de 30 de janeiro de 1998, um cargo de Assessor Especial, símbolo DNS -3; três cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS - 1; e dois cargos de Auxiliar Técnico, símbolo DAS -3.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **KERGINALDO GOMES DE LUCENA**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS- 1, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO GOVERNADOR. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR ANTÔNIO CRUZ VASQUES**, Secretário, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 12 à 13 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de participar de reuniões nos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, arbitrando a importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fazer face a despesa de alimentação e estadia, de acordo com o Decreto nº23.651 de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888 de 18 de outubro de 1995 e 24.237 de 04 de outubro de 1996, devendo as despesas correrem a conta da dotação orçamentária, 310001 030702140000 2201770 31320000.00. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA**GABINETE DO GOVERNADOR****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº01/99
AVISO DE ADIAMENTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR, comunica aos interessados o adiamento com data a ser fixada posteriormente, da Tomada de Preços nº01/99. Fortaleza, aos 12 de janeiro de 1999.

A COMISSÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA**POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº054/99 - GSPC - O Delegado Superintendente da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que ainda perduram os motivos determinantes da expedição da Portaria nº1313/98 - GSPC; Resolve: Determinar que, em complementação à referida Portaria, os **Delegados** de Polícia abaixo relacionados, independentemente de movimentação de seus atuais locais de exercício funcional, **respondam pelos plantões do 12º Distrito Policial** nos dias indicados a seguir:

20/01/99 - Dr. Hélio Marques de Carvalho
22/01/99 - Dra. Dilza Maria Bezerra Lopes
24/01/99 - Dr. Hélio Marques de Carvalho
26/01/99 - Dra. Cândida Gonçalves
28/01/99 - Dr. Hélio Marques de Carvalho
30/01/99 - Lauro Pinheiro Bezerra Neto
01/02/99 - Dr. Hélio Marques de Carvalho
04/02/99 - Dr. Antonio Rodrigues Carneiro Neto.
05/02/99 - Dr. Hélio Marques de Carvalho

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, 19 de janeiro de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA DA DF N.º144/98 - CBECE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto n.º 23.651, de 28 de março de 1995, alterados pelos Decretos n.º 23.888, de 18 de outubro de 1995 e n.º 24.237, de 4 de outubro de 1996, RESOLVE: designar os **Bombeiros Militares** a seguir mencionados a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhe direito a percepção de diárias dentro e fora do estado, de acordo com o anexo único a que se refere o Art.1º do referido decreto, níveis III, VI e VII, bem como, pagamento de ajuda-de-custo e auxílios funerais de acordo com o Art.29 itens I e II e Art.51 parágrafo único e Art.52 itens I, II e III da Lei n.º 11.167 de 7 de janeiro de 1996, devendo os custos correrem à conta do vigente orçamento do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em 11 de setembro de 1998.

Leonel Pereira de Alencar Neto- CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
11/09/98	20/09/98	JUAZEIRO DO NORTE	WIRLY WILLNS LOBO SOARES	SD	10	18,00	180,00	VII
24/09/98	11/10/98	TABUL.DO NORTE/JUAZEIRO	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DE MOR	3 SGT	18	21,00	378,00	VI
24/09/98	11/10/98	TABUL.DO NORTE/JUAZEIRO	EDUARDO XAVIER CRISPIM	3 SGT	18	21,00	378,00	VI
24/09/98	11/10/98	TABUL.DO NORTE/JUAZEIRO	MARCOS ANTONIO SILVA	SD	18	18,00	324,00	VII
02/10/98	06/10/98	CRATO/JUAZEIRO	FRANCISCO AMARO GERALDO CAMELO	SD	5	18,00	90,00	VII
09/10/98	14/10/98	CRATO	GLESIO DA SILVA TEIXEIRA	CB	6	18,00	108,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	TARCISIO SILVESTRE DE CASTRO	CB	10	18,00	180,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	SERGIO DE ABREU COSTA	CB	10	18,00	180,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	EMIDIO FILHO RAMOS DE ABREU	CB	10	18,00	180,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO	CB	10	18,00	180,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	FRANCISCO MARDEM SANTOS DO NASCIMEN	SD	10	18,00	180,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	FRANCISCO NECIELDO MACIEL BARROS	SD	10	18,00	180,00	VII
10/10/98	19/10/98	JUAZEIRO DO NORTE	RAIMUNDO GILSON S. DE LIMA	SD	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	ANTONIO BARBOSA VIANA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
11/10/98	20/10/98	IGUATU	TARCISIO BEZERRA PEIXOTO	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
11/10/98	20/10/98	IGUATU	RANULFO LEITE GUIMARAES NE	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
11/10/98	20/10/98	IGUATU	FRANCISCO ANTONIO DE BARROS LIMA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
11/10/98	20/10/98	IGUATU	FRANCISCO BENEDITO ESTEVAM DA SI	CB	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	ITAMAR MELO DOS SANTOS	CB	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	NAZARENO SILVA RODRIGUES	CB	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	IZAIAS DA SILVA RODRIGUES	CB	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	SD	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	FRANCISCO DA SILVA VIANA	SD	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	WIRLY WILLNS LOBO SOARES	SD	10	18,00	180,00	VII
11/10/98	20/10/98	IGUATU	PAULO BENTO DE MESQUITA	SD	10	18,00	180,00	VII
12/10/98	31/10/98	ACARAU	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	CB	20	18,00	360,00	VII
12/10/98	31/10/98	ACARAU	CONRADO FREITAS DE SOUSA	SD	20	18,00	360,00	VII
12/10/98	31/10/98	ACARAU	SANDRO WELLINGTON DE SOUSA	SD	20	18,00	360,00	VII
12/10/98	31/10/98	ACARAU	MARCOS ANTONIO SILVA	SD	20	18,00	360,00	VII
12/10/98	31/10/98	ACARAU	JORGE GRACA A. PEREIRA	SD	20	18,00	360,00	VII
16/10/98	30/10/98	CRATO	SERGIO GOMES CAVALCANTE	CAP	15	22,00	330,00	V
16/10/98	30/10/98	CRATO	JOSE MARIA DA SILVA	SD	15	18,00	270,00	VII
16/10/98	30/10/98	CRATO	JOAO BOSCO MESQUITA DE FAR	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO GEOVANI RIBEIRO	CAP	15	22,00	330,00	V
17/10/98	31/10/98	CRATO	MACIEL DOS SANTOS COSTA	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	VALDENIO GOIANA MELO	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	LINO JOSE RODRIGUES FILHO	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	ROMULO CESAR CORREIA SALES	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE EDIR PAIXAO	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	CICERO OSVALDO ZACARIAS	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	JOEL DE ABREU NOBRE	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	JECTAN VITAL DE OLIVEIRA	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	MARCIO ALBERT GOMES MOREIRA	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	MARCOS D. PENUCHO DIOGENES	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE SILVIO GIRAO JUNIOR	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO NORBERTO DOS SANTOS	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	LEONI DE LIMA GRANGEIRO	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	AL OF	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	ALCIDES PEREIRA ARRAES	1 SGT	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	ERASMO VIEIRA DA COSTA	3 SGT	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	LUIS LINO GADELHA	3 SGT	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	JOAO CLEITON MOREIRA	3 SGT	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	JOCELIM RAMOS CRUZ	3 SGT	15	21,00	315,00	VI
17/10/98	31/10/98	CRATO	WILLIAMS ABREU DA CRUZ	CB	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	TARCISIO ANDRADE JUNIOR	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	CLAUDINO RODRIGUES PEREIRA	CB	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	RAIMUNDO ORLEANS FERREIRA DA CO	CB	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO MARINHO CURSINO DA SILVA	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	KARRICK JOSE NELSON DOS SANTOS	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	FARLES DA SILVA SIMAO	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE PAULO DE SOUSA	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	XISTO SOARES DE OLIVEIRA	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	JULIO CESAR MARTINS MATIAS	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO JOSE A. DOS SANTOS	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	GUSTAVO RIBEIRO DA S. FILHO	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	EVANDRO LOPES DA SILVA	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	SD	15	18,00	270,00	VII
17/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO DHAYRI NASCIMENTO DE S.	SD	15	18,00	270,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	HERALDO MAIA PACHECO	MAJ	11	26,00	286,00	III
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	CAP	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSILENO VITORIANO	1 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO JOSE BONIFACIO FERREIRA	2 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	2 TEN	11	22,00	242,00	V

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
21/10/98	31/10/98	CRATO	NIJAI ARAUJO PINTO	2 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	VIRGILIO RYOZABURA CLAUDIO SAWAKI	2 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	MANOEL HELDER DE MIRANDA	2 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO JURCIDAL NUNES CAVALCANTE	2 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	2 TEN	11	22,00	242,00	V
21/10/98	31/10/98	CRATO	GERALDO DE FRANCA JUNIOR	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	WILTON AKIRA B. SHIMABUKURO	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO FILHO	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	CIRIACO BARBOSA DAMASCENO	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO WEIMA DE MELO FILGUEIRA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	CLECIO FERREIRA DE SOUSA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	HOMERO CATUNDA BATISTA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE AURELIANO ALVES DA SI	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO V. F	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	IRAN OTACILIO FECHINE	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	LINO JOSE RODRIGUES FILHO	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO DE SOUSA DE O. JUNIOR	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	NAUM MAURICIO GOMES	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	EZEQUIEL BASTOS LIMA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	HANS NELIVANDO RABELO	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO ROBERTO MACIEL DE MORAIS	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	GENTIL GONDIM VILAROUCA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	ALDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	AUGUSTO GIL GUIMARAES	AL OF	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE SOARES NETO	2 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	MANOEL BARBOSA GOMES	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	MAURICIO ASSUNCAO DE SOUSA	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	DENILTON GARCIA SANTOS	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	WASHINGTON LUIZ DE F. SOUSA	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	VONTHILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	JAIR WELLINGTON G. DA SILVA	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE ELIONILTON G GOMES	3 SGT	11	21,00	231,00	VI
21/10/98	31/10/98	CRATO	AGAMENON DE AZEVEDO SOBRINHO	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	MANUEL ADENILSON SOUSA DE LIMA	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	PEDRO EDUARDO COELHO SILVA	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	MARCOS ANTONIO SOUSA BRAZ	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO CARLOS AUGUSTO	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	GEORGE PEREIRA DA SILVA	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE FERREIRA DE ABREU	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOAO BOSCO COELHO MACHADO	CB	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSELITO INACIO DA SILVA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	MARCONDES SILVA LIMA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	SILVONI DA SILVA SANTANA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	ALEXSANDRO MOREIRA LIRA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO VAGNER DE ANDRADE LEIT	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	GILBERTO SOARES DA SILVA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE CISNANDO DE O. BRITO	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO CLEITON ROCHA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO ALEXANDRE M. NOGUEIRA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	MARCOS ANTONIO R. DE SOUSA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	GILBERTO GIL DA S. FERREIRA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO CARLOS DA COSTA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	RONALDO MATOS DE ALMEIDA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE WELLINGTON LIMA MACIEL	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	RICARDO DE LIMA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO CAPISTRANO MARTINS NE	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	CARLOS KLEYBER HOLANDA NOBRE	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE DO NASCIMENTO LACERDA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE CLEUTON FERREIRA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	JOSE WILSON LUCIANO MONTEI	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	MILTON CESAR MOREIRA DE MELO	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	LUIS CLODOALDO D. DO NASCIMENTO	SD	11	18,00	198,00	VII
21/10/98	31/10/98	CRATO	MARCIO FERREIRA DA COSTA	SD	11	18,00	198,00	VII
23/10/98	31/10/98	CRATO	COSMO DA SILVA	3 SGT	9	21,00	189,00	VI
23/10/98	31/10/98	CRATO	ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS	CB	9	18,00	162,00	VII
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	MURILO LOBO DE QUEIROZ	MAJ	7	26,00	182,00	III
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	FRANCISCO NICANOR LOBO DE QUEIROZ	MAJ	7	26,00	182,00	III
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	FRANCISCO WILLIAM LOPES RODRIGUES	MAJ	7	26,00	182,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	VIGOBERTO SOUZA DA SILVA	MAJ	7	26,00	182,00	III
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS	1 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	OSCAR GOMES DE OLIVEIRA NETO	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	EVILSON PINTO PEREIRA	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	HUMBERTO RODRIGUES DIAS	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	RAIMUNDO BARROSO MOREIRA	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	LUIZ CLAUDIO ARAUJO COELHO	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	FRANCISCO ALBERT EINSTEIN L. ARRU	2 TEN	7	22,00	154,00	VI

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	DEIME JONHSON APOLONIO BRAGA	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	ALFREDO DE CARVALHO MELO	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	ADAMASTOR CESAR P. RODRIGUES	2 TEN	7	22,00	154,00	V
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	ROBERTO JORGE V. FILHO	AL OF	7	21,00	147,00	VI
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	LUIZ ALBERTO FLEIX O. SILVA	SD	7	18,00	126,00	VII
26/10/98	01/11/98	SOBRAL	FRANKLIN CARLOS MONIZ MON	SD	7	18,00	126,00	VII
TOTAL GERAL							38.938,00	

:169

Fortaleza, 01 de novembro de 1998

José Leônidas Vasconcelos - CAP BM
CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA DA DF N.º 157/98 - CBECE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto n.º 23.651, de 28 de março de 1995, alterados pelos Decretos n.º 23.888, de 18 de outubro de 1995 e n.º 24.237, de 4 de outubro de 1996, RESOLVE: designar os **Bombeiros Militares** a seguir mencionados a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhe direito a percepção de diárias dentro e fora do estado, de acordo com o anexo único a que se refere o Art.1º do referido decreto, níveis III, VI e VII, bem como, pagamento de ajuda-de-custo e auxílios funerários de acordo com o Art.29 itens I e II e Art.51 parágrafo único e Art.52 itens I, II e III da Lei n.º 11.167 de 7 de janeiro de 1996, devendo os custos correrem à conta do vigente orçamento do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em 08 de setembro de 1998.

Leonel Pereira de Alencar Neto- CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	CAP	5	22,00	110,00	V
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	ANDERSON ALVES VIANA	CAP	5	22,00	110,00	V
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	VIRGILIO RYOZABURA CLAUDIO SAWAKI	2 TEN	5	22,00	110,00	V
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	2 TEN	5	22,00	110,00	V
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	ROCK WDSON VASCONCELOS ARAUJO	3 SGT	5	21,00	105,00	VI
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	GERMANO JOSE DA SILVA CARVALHO	3 SGT	5	21,00	105,00	VI
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	JOSE EVANDO ALVES DA SILVA	3 SGT	5	21,00	105,00	VI
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	CARLOS QUEIROZ DE PAIVA FILHO	3 SGT	5	21,00	105,00	VI
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	BRUNO MARCELO DE SOUZA SILVA	3 SGT	5	21,00	105,00	VI
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	3 SGT	5	21,00	105,00	VI
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	JOSE IVAN RIBEIRO	CB	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	IVANILDO MENEZES DA ROCHA	CB	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA	CB	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	ROGERIO LIMA SILVEIRA	SD	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	LUIS CLAUDIO O. DO NASCIMENTO	SD	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	SD	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	SD	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	EVANDRO GOMES MACIEL	SD	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	SEBASTIAO GONCALVES DE SOU	SD	5	18,00	90,00	VII
08/09/98	12/09/98	SOBRAL	JOSE RAIMUNDO BARROS	SD	5	18,00	90,00	VII
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	ANTONIO MOESIO FERNANDES FILHO	3 SGT	16	21,00	336,00	VI
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	JOSE BATISTA MAIA DE SOUSA	SD	16	18,00	288,00	VII
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	ANTONIO CLECIO TEIXEIRA EL	SD	16	18,00	288,00	VII
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA	SD	16	18,00	288,00	VII
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	FRANCISCO JOSE DANTAS DE L	SD	16	18,00	288,00	VII
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	REGINALDO BATISTA DA ROCHA	SD	16	18,00	288,00	VII
18/09/98	03/10/98	TAUA/AIUABA	JOSE MARCELO VIEIRA LIMA	SD	16	18,00	288,00	VII
26/09/98	26/09/98	AQUIRAZ	NELSON LIMA UCHOA	2 TEN	1	22,00	22,00	V
26/09/98	26/09/98	AQUIRAZ	JOSE IVONILDO DE ANDRADE S.	3 SGT	1	21,00	21,00	VI
26/09/98	26/09/98	AQUIRAZ	WASHINGTON LUIZ DE F. SOUSA	3 SGT	1	21,00	21,00	VI
26/09/98	26/09/98	AQUIRAZ	MANOEL FREIRE DE MIRANDA	CB	1	18,00	18,00	VII
26/09/98	26/09/98	AQUIRAZ	ADERSON BARBOSA MEDEIROS	SD	1	18,00	18,00	VII
01/10/98	19/10/98	CRATO	MARCOS ANTONIO D. DE MOURA	2 SGT	19	21,00	399,00	VI
01/10/98	19/10/98	CRATO	FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
01/10/98	19/10/98	CRATO	MANOEL BARBOSA GOMES	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
01/10/98	19/10/98	CRATO	JOSE VALDECIR JUSTINO DA SILVA	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
01/10/98	19/10/98	CRATO	FRANCISCO CLETO BANDEIRA	SD	19	18,00	342,00	VII
01/10/98	19/10/98	CRATO	PAULO NELTER ALVES DE ALCANTARA	SD	19	18,00	342,00	VII
01/10/98	19/10/98	CRATO	MARCOS ANTONIO F. CAVALCANTE	SD	19	18,00	342,00	VII
01/10/98	19/10/98	CRATO	FRANCISCO EVALDO A. VIANA	SD	19	18,00	342,00	VII
08/10/98	08/10/98	SOBRAL	FRANCISCO JOSE DE LIMA ABREU	CB	1	18,00	18,00	VII
08/10/98	08/10/98	SOBRAL	JOSE ERNANDE DE BRITO	CB	1	18,00	18,00	VII
08/10/98	08/10/98	SOBRAL	FRANCISCO MAIRLON F. GUERRA	SD	1	18,00	18,00	VII
01/11/98	20/11/98	ICAPUI	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DE MOR	3 SGT	20	21,00	420,00	VI
01/11/98	20/11/98	BARROQUINHA	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	CB	20	18,00	360,00	VII
01/11/98	20/11/98	BARROQUINHA	CONRADO FREITAS DE SOUSA	SD	20	18,00	360,00	VII
01/11/98	20/11/98	BARROQUINHA	JORGE GRACA A. PEREIRA	SD	20	18,00	360,00	VII
01/11/98	20/11/98	BARROQUINHA	SANDRO WELLINGTON DE SOUSA	SD	20	18,00	360,00	VII
01/11/98	20/11/98	BARROQUINHA	MARCOS ANTONIO SILVA	SD	20	18,00	360,00	VII
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	JOAQUIM DOS SANTOS NETO	TCEL	8	80,00	640,00	III

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	RONALD BEZERRA AGUIAR	MAJ	8	80,00	640,00	III
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	RONALDO BRUNO DE ANDRADE	CAP	8	70,00	560,00	V
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	AFRANIO ARLEY FARIAS TE	2 TEN	8	70,00	560,00	V
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	WILTON AKIRA B. SHIMABUKURO	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	JOSE AURELIANO ALVES DA SI	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	CIRIACO BARBOSA DAMASCENO	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	IRAN OTACILIO FECHINE	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	FRANCISCO WEIMA DE MELO FILGUEIRA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	DARIO FERREIRA DE PAIVA VI	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	VALDENIO GOIANA MELO	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	LINO JOSE RODRIGUES FILHO	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	MACIEL DOS SANTOS COSTA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	LUCIANO VAGNER GOMES DA SI	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	CLECIO FERREIRA DE SOUSA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	HOMERO CATUNDA BATISTA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO V. F	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO FILHO	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	FRANCISCO VALDIANO RODRIGUES DA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	EMERSON VASCONCELOS BASTOS	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	EZEQUIEL BASTOS LIMA	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	NAUM MAURICIO GOMES	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	GERALDO DE FRANCA JUNIOR	AL OF	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	LUCIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	2 SGT	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	MARCOS ROBERTO SOUSA PEREIRA	3 SGT	8	60,00	480,00	VI
10/11/98	17/11/98	NATAL/RN	EDUARDO KLINGER B. FELIX	SD	8	50,00	400,00	VII
12/11/98	18/11/98	BARROQUINHA	MARCIO ANDRADE PINHO	CAP	7	22,00	154,00	III
12/11/98	18/11/98	BARROQUINHA	ANASTACIO RIBEIRO NETO	2 TEN	7	22,00	154,00	V
12/11/98	18/11/98	BARROQUINHA	JAIR WELLINGTON G. DA SILVA	3 SGT	7	21,00	147,00	VI
12/11/98	18/11/98	BARROQUINHA	WANDNEY PRATA DE CARVALHO	SD	7	18,00	126,00	VII
13/11/98	13/11/98	SAO GONC. DO AMARANTE	SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	3 SGT	1	21,00	21,00	VI
20/11/98	21/11/98	CRATEUS	JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	CAP	2	22,00	44,00	V
20/11/98	21/11/98	CRATEUS	ANDERSON ALVES VIANA	CAP	2	22,00	44,00	V
20/11/98	21/11/98	CRATEUS	ANASTACIO RIBEIRO NETO	2 TEN	2	22,00	44,00	V
20/11/98	21/11/98	CRATEUS	VIRGILIO RYOZABURA CLAUDIO SAWAKI	2 TEN	2	22,00	44,00	V
20/11/98	21/11/98	CRATEUS	JOSE IVAN RIBEIRO	CB	2	18,00	36,00	VII

TOTAL GERAL

25.466,00

Listados : 90

Fortaleza, 21 novembro de 1998

José Leônidas Vasconcelos - CAP BM
CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº159/98 – O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, em conformidade com os Arts.1º, 3º, 5º, 7º e 8º, parágrafo único do Decreto nº23.651, de 28 de Março de 1995, alterado pelo Decreto nº23.888, de 18 de Outubro de 1995 e nº24.237, de 04 de Outubro de 1996, autorizar os seguintes Oficiais: **TCEL BM JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, nível II, **2º TEN BM MANOEL HELDER DE MIRANDA**, nível II, a **viajar** a serviço da Corporação com destino a cidade de Crateus/CE, no período de 16 a 22 de Novembro do corrente, concedendo-lhes o direito a percepção de 07 (sete) diárias no valor de R\$30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando o valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), devendo as despesas ocorrerem na dotação orçamentaria do Corpo de Bombeiros. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 14 de dezembro de 1998.

Leonel Pereira de Alencar Neto – CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

*** **

PORTARIA DA DF Nº165/98 - CBECE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto n.º 23.651, de 28 de março de 1995, alterados pelos Decretos n.º 23.888, de 18 de outubro de 1995 e n.º 24.237, de 4 de outubro de 1996, RESOLVE: designar **os Bombeiros Militares** a seguir mencionados a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhe direito a percepção de diárias dentro e fora do estado, de acordo com o anexo único a que se refere o Art.1º do referido decreto, níveis III, VI e VII, bem como, pagamento de ajuda-de-custo e auxílios funerais de acordo com o Art.29 itens I e II e Art.51 parágrafo único e Art.52 itens I, II e III da Lei n.º 11.167 de 7 de janeiro de 1996, devendo os custos correrem à conta do vigente orçamento do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em 11 de setembro de 1998.

Leonel Pereira de Alencar Neto- CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
11/09/98	20/09/98	GUARAMIRANGA	RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	2 TEN	10	22,00	220,00	V
11/09/98	20/09/98	GUARAMIRANGA	RAIMUNDO FLAVIO DA SILVA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
11/09/98	20/09/98	GUARAMIRANGA	MARCOS ANTONIO M. RODRIGUES	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
11/09/98	20/09/98	GUARAMIRANGA	JOSE KENSEY BEZERRA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI

Saída	Chegada	Local	Nome	Cargo	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total	Nível
11/09/98	20/09/98	GUARAMIRANGA	PEDRO EDUARDO COELHO SILVA	CB	10	18,00	180,00	VII
12/09/98	30/09/98	CRATO	MARCOS ANTONIO D. DE MOURA	2 SGT	19	21,00	399,00	VI
12/09/98	30/09/98	CRATO	FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
12/09/98	30/09/98	CRATO	MANOEL BARBOSA GOMES	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
12/09/98	30/09/98	CRATO	JOSE VALDECIR JUSTINO DA SILVA	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
12/09/98	30/09/98	CRATO	ARTUR GRACA ALCANTARA PEREIRA	3 SGT	19	21,00	399,00	VI
12/09/98	30/09/98	CRATO	JOSE BORGES DA SILVA	CB	19	18,00	342,00	VII
12/09/98	30/09/98	CRATO	FRANCISCO CLETO BANDEIRA	SD	19	18,00	342,00	VII
12/09/98	30/09/98	CRATO	PAULO NELTER ALVES DE ALCANTARA	SD	19	18,00	342,00	VII
12/09/98	30/09/98	CRATO	MARCOS ANTONIO F. CAVALCANTE	SD	19	18,00	342,00	VII
12/09/98	30/09/98	CRATO	FRANCISCO EVALDO A. VIANA	SD	19	18,00	342,00	VII
12/09/98	30/09/98	CRATO	ANTONIO REGINALDO P. DE CAS	SD	19	18,00	342,00	VII
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	ANTONIO BARBOSA VIANA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	TARCISIO BEZERRA PEIXOTO	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	FRANCISCO ANTONIO DE BARROS LIMA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	RANULFO LEITE GUIMARAES NE	3 SGT	10	21,00	210,00	VI
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	FRANCISCO MARIO PAULINO	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	TARCISIO SILVESTRE DE CASTRO	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	SERGIO DE ABREU COSTA	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	EMIDIO FILHO RAMOS DE ABREU	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	JUAZEIRO DO NORTE	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	FRANCISCO BENEDITO ESTEVAM DA SI	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	ITAMAR MELO DOS SANTOS	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	NAZARENO SILVA RODRIGUES	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	IZAIAS DA SILVA RODRIGUES	CB	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	PAULO BENTO DE MESQUITA	SD	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	SD	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	WIRLY WILLNS LOBO SOARES	SD	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	CARLOS ALBERTO P. DE ANDRADE	SD	10	18,00	180,00	VII
12/11/98	21/11/98	IGUATU	FRANCISCO DA SILVA VIANA	SD	10	18,00	180,00	VII
18/11/98	24/11/98	IGUATU/SOBRAL/CRATEUS	SERGIO GOMES TAVARES	SUBCOM	7	30,00	210,00	III
18/11/98	24/11/98	IGUATU/SOBRAL/CRATEUS	MARCIO ANDRADE PINHO	2 TEN	7	22,00	154,00	III
18/11/98	24/11/98	IGUATU/SOBRAL/CRATEUS	FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	2 TEN	7	22,00	154,00	V
18/11/98	24/11/98	IGUATU/SOBRAL/CRATEUS	JAIR WELLINGTON G. DA SILVA	3 SGT	7	21,00	147,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	SERGIO GOMES TAVARES	SUBCOM	7	100,00	700,00	III
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	JUSSIE COSTA PEREIRA	TCEL	7	80,00	560,00	III
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	JOSE LEONIDAS VASCONCELOS	CAP	7	70,00	490,00	V
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	CAP	7	70,00	490,00	V
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	NELSON LIMA UCHOA	2 TEN	7	70,00	490,00	V
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	ANTONIO ALVES DE ARAUJO FILHO	ST	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	RAIMUNDO MARCOS DE OLIVEIRA	ST	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	FRANCISCO SOUZA ARAUJO NASCIMENTO	ST	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	FRANCISCO FREIRE MAIA	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	MARCOS BATISTA DE LIMA	ST	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	ANTONIO FERREIRA SALGADO	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	DOMICIO DUARTE DE OLIVEIRA	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	ST	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	LUIS ROBERTO COSTA	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	FRANCISCO ANDRADE DE ABREU	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	CICERO ARRAES PEREIRA	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	FRANCISCO DAS CHAGAS A. DA SILVA	1 SGT	7	60,00	420,00	VI
25/11/98	01/12/98	RECIFE/NATAL	JOSE NILDO SILVA	ST	7	60,00	420,00	VI
27/11/98	30/11/98	LIMOEIRO DO NORTE	JOAO PRIVINO GOMES	2 SGT	4	21,00	84,00	VI
28/11/98	29/11/98	BARRO PRETO/IGUAPE	MARIO MARTINS DE SOUSA	3 SGT	2	21,00	42,00	VI
05/12/98	06/12/98	BARRO PRETO/IGUAPE	MARIO MARTINS DE SOUSA	3 SGT	2	21,00	42,00	VI
15/12/98	20/12/98	RECIFE/PE	CLEYTON BASTOS BEZERRA	CAP	6	70,00	420,00	V
15/12/98	20/12/98	RECIFE/PE	NIJAIR ARAUJO PINTO	2 TEN	6	70,00	420,00	V
15/12/98	20/12/98	RECIFE/PE	ROSANA BUSON CAVALCANTE	2 TEN	6	70,00	420,00	V
15/12/98	20/12/98	RECIFE/PE	ROBERTA BARBOSA TEIXEIRA	2 TEN	6	70,00	420,00	V
15/12/98	20/12/98	RECIFE/PE	EDNISIO BRITO PASSOS	3 SGT	6	60,00	360,00	VI
18/12/98	22/12/98	JUAZ.DO NORTE/CRATO	JOAQUIM DOS SANTOS NETO	TCEL	5	26,00	130,00	III
18/12/98	22/12/98	JUAZ. DO NORTE/CRATO	ANDERSON ALVES VIANA	CAP	5	22,00	110,00	V
19/12/98	28/12/98	SOBRAL	ANASTACIO RIBEIRO NETO	2 TEN	10	22,00	220,00	V
19/12/98	28/12/98	SOBRAL	JAIR WELLINGTON G. DA SILVA	3 SGT	10	21,00	210,00	VI

TOTAL GERAL

21.220,00

Listados :71

Fortaleza, 28 dezembro de 1998

José Leônidas Vasconcelos - CAP BM
CHEFE DA DIVISAO FINANCEIRA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Administração-SEAD. CESSIONÁRIA: Secretaria da Agricultura Irrigada - SEAGRI. OBJETO: Cessão de Uso de 06 (seis) linhas telefônicas. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 1999. ASSINANTES: Ernesto Soboia de Figueiredo Junior - Secretário da Administração e Carlos Matos Lima - Secretário da Agricultura Irrigada.

Anamaria Bernardine Braga
CONSULTOR CHEFE DA CONJUR

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **MÁRIO LIMA JÚNIOR**, Subsecretário, para **viajar** a cidade de Porto Alegre, no período de 25 a 29 de janeiro do corrente ano, com o objetivo Negociações para Atração de Investimento para o Estado do Ceará, percebendo 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando em R\$500,00 (quinhentos reais) e passagens aéreas no valor de R\$1.057,14 (hum mil cinquenta e sete reais e quatorze centavos) devendo as despesas correrem por conta da verba própria do Gabinete do Secretário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 1999.

Raimundo José Marques Viana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº021/99 - A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.1973, resolve AUTORIZAR com fundamento no item I do art.123 da lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, entrega mediante **Suprimento de Fundos**, a Servidora **IRENE FLÁVIA DE SOUSA SERENÁRIO**, Assessor Técnico DAS-1, locada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), a conta da dotação orçamentária 25100003 110702140000 2200000 31320000.01 classificada no Empenho nº15 cuja 1ª via vai anexada. a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 1999.

Maria do Socorro do Nascimento Aquino
ORDENADORA DA DESPESA

Visto:

Mário Lima Júnior
SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº023/99 - A ORDENADORA NA DESPESA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, resolve AUTORIZAR com fundamento no item I do Art.123 da Lei nº9.809, de 18 de setembro de 1973, entrega mediante **Suprimento de Fundos**, ao Servidor **VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES**, lotado na Secretária do Desenvolvimento Econômico, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a conta da dotação orçamentária, 25100003 110702140000 2200000 31320000.01 classificada no empenho nº cuja 1ª via vai anexada. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização, não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias, após concluído o prazo de aplicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 1999.

Maria do Socorro do Nascimento Aquino
ORDENADORA DA DESPESA

Visto:

Mário Lima Júnior
SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº03/99 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98059467-7, RESOLVE conceder nos termos do art.168 item III letra "a" e parágrafo 4º da Constituição Estadual de 1989, combinado com os arts. 152 parágrafo 1º, 155 e 157 parágrafo 2º da Lei nº9.826, de 14.05.74, a **MARIA ANITA MENDES OLIVEIRA**, ocupante da função de Técnico em Registro do Comércio, Ref. 33, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, **Aposentadoria** integral por tempo de serviço, com os proventos mensais de R\$908,50 (novecentos e oito reais e cinquenta centavos), a seguir discriminados:
Vencimento ANM Ref. 33 R\$ 499,18
Carga Horária de 40h. 40% R\$ 199,67
Progressão Horizontal de 30% R\$ 209,65
TOTAL R\$ 908,50

Junta Comercial do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.

Roberto Capelo Feijó

PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº33/99 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, nos termos do Art.6º, Parágrafo 3º do Decreto nº23.673, de 03.05.95, publicado no D.O.E. de 05.05.95, **VALES-TRANSPORTE**, aos **servidores** lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados, podendo sofrer variações no número de vales de acordo com o número de dias a serem trabalhados no período de jan/julho/99, conforme Parágrafo único do Art.2º, da Portaria SEAD/SEFAZ nº03/95, de 27.06.95, D.O.E. de 30.06.95.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE				TOTAL
		A	E	F	H	
JOSÉ EDMAR FARIAS	000489.1.7		88			88
Mª GOMES RODRIGUES MAGALHÃES	000491.1.5		44			44
ANGELA MARIA MOURA BARBOSA	001494.1.1	44	44			88
JANE MARY BATISTA	102030.1.5	44				44
Mª ELIZABETH DA SILVA	004292.1.2	88				88
Mª DE FÁTIMA RAMOS CUNHA	004886.1.0	88				88
JOSÉ ALVES CARVALHO	009787.1.X	88				88
OSSIAN ALBUQUERQUE OLIVEIRA	030053.1.3	88				88
JOSÉ DE PAULO DA SILVA	030099.1.2	88				88
JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA	030106.1.9	88				88
Mª MERCEDES PINTO	030102.1.0	88				88
FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	030200.1.0	88				88
ARILTON SILVA SOUSA	082818.1.5	44				44
ANTONIO MARQUES XAVIER	030428.1.2	88				88
JOSÉ MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	030612.1.3	88				88
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	030453.1.5		88			88
FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	030476.1.X	88				88
JULITA TEIXEIRA SAMPAIO	030603.1.7	44				44
Mª EUNICE MACHADO RIBEIRO	030603.1.7		88			88
LUCIMAR RODRIGUES GONÇALVES	030685.1.X	44				44
Mª DE FATIMA MESQUITA FERREIRA	030724.1.X	88				88
Mª DO SOCORRO C. DE CARVALHO	030730.1.7	88				88
JOÃO CAMELO DE MENDONÇA	030735.1.3	88				88
JOSÉ PAULO COSTA	030746.1.7	88				88
FRANCISCO GOMES BARBOSA	030747.1.4	88				88
ANTONIO BERTO FIALHO BENTO	030959.1.6	44		44		88
BERNARDO MONTEIRO QUEIROZ	030054.1.0	88				88
JOSÉ BEZERRA UCHOA	030745.1.X	88				88
CLARA STELA CARNEIRO SANTOS	090982.1.6	88				88
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	030707.1.9	88				88
JOCÉLIO DE ALMEIDA BRAGA	031763.1.2	88				88
SUB-TOTAL		2.112	352	44		2.508

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE				TOTAL
		A	E	F	H	
RUBENS NUNES DA ROCHA	031832.1.1	88				88
TAMARA DE CARVALHO						
XEREX MOREIRA	054974.1.8	44				44
FCO. OSWALDO MOURA MARANHÃO	070488.1.5	44				44
DULCINA RAMOS CUNHA	082802.1.5	88				88
JOÃO RODRIGUES ALVES	082923.1.0		88			88
FRANCISCO PITOMBEIRA NETO	082931.1.2	88				88
FCO. JOSÉ ANGELIM DE ALBUQUERQUE	082959.1.3	88				88
RDO. NONATO MARCELINO DA SILVA	090978.1.3	44		44		88
JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO	090981.1.9	44	44			88

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
JOSÉ CELIO DA SILVA LAVOR Mª DAS GRAÇAS AURÉLIO P. TEIXEIRA	090986-1.5	44	44
STEPHANIA TELES GONDIM VIANA	094363.1.6	88	88
ADEMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	102031.1.2	88	88
JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA	108081.1.1	88	88
FRANCISCO GERONIMO NETO	001492.1.7	44 44	88
RITA MARIA BARBOSA DA SILVA	030038.1.8	44 44	88
RAIMUNDO ERNANDIR CHAVES	101969.1.4	44	44
JOSÉ ALMIR GOMES GONÇALVES	030714-1.X	44	44
NEIDECLEA DA COSTA VIANA	030749.1.9	88	88
JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	030452.1.8	88	88
IRECÊ DE AGUIAR TEIXEIRA	070495.1.X	44	44
Mª DE LOUDES DE LIMA	011455.7.7	88	88
MARIA DESENIR CRUZ DE ARAUJO	030574.1.0	88	88
LUIZ BEZERRA DA SILVA	030716.1.8	88	88
ANTONIO CARLOS NOBRE	102014.1.1	44	44
JOSE PEREIRA DA SILVA	015438.1.4	44	44
VALÉRIA ANGELIM ALBUQUERQUE SILVA	031814.1.3	88	88
VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA	101996.1.1	88	88
SUB-TOTAL		1.716 308 88	2.112

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
WIRON LEONIO DINIZ PEREIRA	031837.1.8	88	88
SORAIA DO VALE LOPES	102706.1.8	88	88
FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	118801.1.8	88	88
ROSÂNGELA QUINTELA DE AZEVEDO	000503.1.8	88	88
JOSÉ SÉRGIO BASTOS HERCULANO	000505.1.2	88	88
PAULO LUCIANO FREIRE VIANA	000510.1.2	88	88
ALDENOR OLIVEIRA DE SOUSA	000515.1.9	88	88
JOÃO GOMES LOBO	001497.1.3	88	88
FRANCISCO EMIVAL ALVES BEZERRA	001505.1.7	88	88
JOSÉ MARIA VIEIRA	001506.1.4	88	88
ENEIDA ALMEIDA SILVEIRA MAIA	001509.1.6	44	44
ANGÉLICA GLAUCIA M. CANDOLA	001519.1.2	88	88
MARIA ANTONIETA VIEIRA ALVES	001522.1.0	88	88
JOANA ANGÉLICA CAMPELO VIEIRA	001523.1.5	88	88
KLEBER DE BORBA E VELOSO	001524.1.2	88	88
JOSÉ JOAQUIM DE LIMA VALE	004897.1.9	88	88
ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	007614.1.9	88	88
MARIA DE LOUDES FURTADO	030583.1.X	44	44
JOSÉ JOAQUIM SILVEIRA ALCÂNTARA	031263.1.5	88	88
JOSÉ EUDES FERNANDES	031279.1.5	88	88
VICENTE DUARTE DE SOUSA	031287.1.7	88	88
LUIZ GONZAGA AMORIM DA SILVA	031354.1.1	88	88
JOAQUIM AIRTON DE AGUIAR	031699.1.X	88	88
RAIMUNDO NONATO DA C. MEDEIROS	000513.1.4	88	88
PAULO COLARES FILHO	000504.1.5	88	88
ELIZABETH GARCEZ ARAÚJO	082817.1.8	88	88
SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA	00298.1.5	44	44
ESTEFANIA ARAUJO BARBOSA PAIVA	031838.1.5	88	88
ELIZABETE DA SILVA MELO	031765.2.5	88	88
LUIZ CAVALCANTE AYRES	031273.1.1	88	88
SÔNIA MARIA GOMES MARTINS	000509.1.1	88	88
PAULO EVANGELISTA DE ARAUJO	031305.1.7	88	88
JOSIMEIRE GONÇALVES PAIVA	094078.1.2	88	88
MANOEL NOGUEIRA LIMA	097803.1.9	88	88
MARIA MARCLI DE OLIVEIRA ARAÚJO	105565.1.1	44	44
LORENE FÁTIMA BARBOSA			
SANTANA	000512.1.7	88	88
LUIZA MARIA DA SILVA MELO	004882.1.6	88	88
MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA	000291.1.4	88	88
NILVANDRO FERRER DE LIMA	102027.1.X	44	44
SUB-TOTAL		4.928 44	3.168

SECRETARIA

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA MOURÃO	031834.1.6	88	88
CARMELINDA SILVA COSTA	000516.1.6	88	88
SUB-TOTAL		176	176

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
SILVIO ROBERTO ANDRADE SIQUEIRA	000477.1.6	88	88
ROSIVÂNIA MARIA DE S. MOREIRA	009707.1.9	88	88
JOSÉ GILBERTO BARROSO	030659.1.X	44 44	88
MARIA DA GLORIA BRASIL BARRETO	030706.1.1	88	88
AURENI FRANCO DA SILVA	092311.1.0	44	44
JOSÉ DA SILVA BRAGA NETO	030572.1.6	88	88
TÂNIA MARIA ANDRADE B. DE MENEZES	090989.1.7	88	88
SUB-TOTAL		528 44	572

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ESTUDOS E PROJETOS

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
MARIA LUIZA ARAUJO ALENCAR	096954.1.9	44	44
FRANCISCA FRANCILEIDE P. PINHEIRO	001429.1.3	88	88
MARIA EDINAZILDA MENEZES DE MOURA	001521.1.0	88	88
SUB-TOTAL		220	220

GERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
TEREZINHA DE FÁTIMA SOUSA SILVA	082763.1.3	88	88
FCA. SIMONE MOURA DE FREITAS	070490.1.3	88	88
SUB-TOTAL		88 88	176

ASSESSORIA JURÍDICA

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
FRANCISCO GOMES BENÍCIO	082805.1.7	88	88
ELEODIZ DE CAMINHA E VELOSO	000514.1.1	88	88
FO. ALVES ANDRADE	031422.1.3	88	88
TERTULIANO JOAQUIM GÓES SALES	031751.1.1	44	44
SUB-TOTAL		308	308

DIRETORIA COORDENAÇÃO TÉCNICA - PROJETO SÃO JOSÉ

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
ANTONIO DEOLINO DE SOUZA	200086.1.X		88
ANTONIO REIS DE FRANÇA	200222-1-3	88	88
JOSÉ WALTER M. BEZERRA	200295.1.X	88	88
SILVANA DE SOUZA CAVALCANTE	200161.1.6	88	88
JOSE WELLINGTON DINIZ PEREIRA	200296.1.7	44	44
RAIMUNDO GUEDES DE SOUZA	200330-1-0	88	88
MARIA INAJÁ SABÓIA GIRÃO	200314.1.7	88	88
VICENTE GOMES DA SILVA	200217.1.3	88	88
SUB-TOTAL		396 176 88	660

GERÊNCIA DE APOIO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VALE	TOTAL
		A E F H	
ANA CELIA NONATO R. ALVES	030044.1.4	88	88
JOSÉ MLTON GARCIA	03068.1.8	44	44
GERALDA BARROSO DOS SANTOS	030558.2.5	88	88
Mª DO CARMO MARTINS JATAÍ	031833.1.9	88	88
PATRICIA MARIA P. ANDRADE	00955.3.5	44 44	88
JONAS RABELO PINHEIRO	00484.1.0	44	44
SUB-TOTAL		396 44	440

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº34/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR o servidor **ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA**, Gerente de Projetos Especiais Nível III, para **viajar** ao município de TEJUÇUOCA no período de 25 a 27/01/99, com o objetivo de participar de Oficina de Elaboração do Plano Integrado de Desenvolvimento no município, patrocinado pelo BNB/PNUD, sendo-lhe atribuído o direito a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), correspondendo a R\$78,00 (setenta e oito reais), e o servidor **JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA**, motorista Nível VI para **viajar** ao supra citado município no mesmo período, conduzindo o referido técnico, atribuindo-lhe o direito a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), correspondendo a R\$63,00 (sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o Decreto Nº25.032 de 03.07.98, devendo as despesas incidirem sobre a verba orçamentária da Diretoria Administrativo - Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

CORRIGENDA

Portaria nº13/99, publicada no D.O. de 14/01/99. WALDOMIRO PICCININI DE MOURA. **ONDE SE LÊ:** Período de 18 a 22/01/99. **LEIA-SE:** Período de 25 a 29/01/99. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de Janeiro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA PRESI Nº023/99 - O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE, de acordo com o Art.24, Inciso X, dos seus Estatutos e no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o técnico **JOSÉ WILLIAM AQUINO DE SOUSA** para viagem a Recife-PE, no dia 22.1.99, com o objetivo de **representar** o Presidente da EMATERCE na Reunião Técnica na SUDENE sobre a Programação do FNE para 1999, com a direito a percepção de uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), acrescida de uma Ajuda de Taxi no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e ainda uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA., devendo as despesas serem pagas com recursos do Programa HORA DE PLANTAR VIII. Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

José Luciano Chagas Rabelo

PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº001/PROURB/SDU/99 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **Zilá Moreira Gonçalves**. REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, Zilá Moreira Gonçalves. FUNDAMENTO: Carta-Convite nº003/PROURB/SDU/98. OBJETO: **Serviços de tradução** do inglês para português de correspondências, despachos e outros documentos não oficiais remetidos ao PROURB-DU pelo BIRD. VALOR: O valor do Contrato original fica estimado em R\$4.640,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Oriundos da UCP/PROURB, com a seguinte classificação funcional programática: 32100001.1007021-157-0498-60321-220000-4130.00.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 1999

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/SANEFOR/SDU/98 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **Samuel Lins Cavalcante Neto**.

REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, Samuel Lins Cavalcante Neto. OBJETO: **Prorrogação de prazo**, com conseqüente alteração do valor global do Contrato. PRAZO: 30 dias. VALOR: Passa o valor de R\$11.700,00 para R\$14.625,00. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 1.999.

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/SANEFOR/SDU/98 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **TS Terceirização e Serviços Ltda**. REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, Francisco José A. Araújo. OBJETO: **Prorrogação de prazo**, com conseqüente alteração do valor global do Contrato. PRAZO: 14 dias. VALOR: Passa o valor de R\$6.600,00 para R\$8.250,00. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 1.999.

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/SANEFOR/SDU/98 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **Engexata Engenharia Ltda**. REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, Ananias Pinheiro Granja. OBJETO: **Exclusão de serviços, a inclusão de serviços novos**, acréscimos e diminuição de quantitativos de serviços, com conseqüente alteração para menos do valor global do Contrato e ainda a prorrogação do prazo de execução. PRAZO: 90 dias. VALOR: Fica reduzido de R\$677.311,18 para R\$398.849,93. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 1.998.

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/SDU/98 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **Aguasolos Consultora de Engenharia Ltda**. REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, José Expedito Maia Holanda. OBJETO: **Acréscimo de R\$25.466,21** para pagamento de horas extras indispensáveis à permanência do pessoal técnico no local de execução das obras e serviços. VALOR: Passa de R\$392.729,64 para R\$418.195,85. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 1.999.

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/SDU/98 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **Aguasolos Consultora de Engenharia Ltda**. REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, José Expedito Maia Holanda. OBJETO: **Acréscimo de R\$16.365,96**, para fazer face ao pagamento de horas extras não previstas no Contrato original. VALOR: Passa de R\$292.092,57 para R\$308.458,53. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 1.999.

*** **

TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº139/SANEFOR/SDU/98 - PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, **DP Construção Ltda**. REPRESENTANTES: Francisco de Queiroz Maia Júnior, José Meton de Freitas Diógenes. OBJETO: **Rescisão do Contrato nº139/SANEFOR/SDU/98**, celebrado em 03.12.98, dando as partes contratantes mútua e recíproca quitação. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 1.999.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970521928/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168 item III letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará a **ADENAIR VIANA MACIEL** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº045699-1-1, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

Descrição

Valor (R\$)

Vencimentos	328,37
Progressão horizontal de 15%	49,25
Regência de classe de 40%	131,35

Gratificação de Localização de 10% 32,83
 Gratificação de Incentivo Profissional de 20% 65,67
 TOTAL 607,47
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Antenor Manoel Naspolini
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3309/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº014232/96-6 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168 item III letra d, da Constituição do Estadual, combinado com o art.156, item IV, da Lei nº9.826 de 14.05.74, a **CARMEM PEREIRA DE ALBUQUERQUE** no exercício da função de PROFESSOR INICIANTE I referência 02, matrícula nº058.519-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$129,95 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sendo R\$103,96 (CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) inerentes ao seu vencimento R\$25,99 (VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 20% (VINTE por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 7 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Antenor Manoel Naspolini
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3223/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961394447/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III letra b, da Constituição do Estado do Ceará. Combinado com artigo 155, §1º, da Lei Nº9.826 de 14/05/74 a **CELIA MARIA BARBOSA** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE II referência 09, matrícula nº055147-1-1, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$890,30 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), sendo R\$365,70 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) alusivos aos seus vencimentos e regime especial de 40 horas de atividades semanais de trabalho; R\$91,43 (NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 25% (VINTE E CINCO por cento); R\$146,28 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (QUARENTA por cento); R\$250,32 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) inerentes a representação do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAS 4; R\$36,57 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) referentes a gratificação de localização de 10% (DEZ por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Antenor Manoel Naspolini
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3305/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930075552/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra D, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, item III, da Lei nº9.826, de 14.05.74, a **DORALICE RODRIGUES DE ANDRADE**

no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência ADO 03, matrícula nº80811-1-5, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$93,72 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R\$77,18 (SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) inerentes aos seus vencimentos; R\$16,54 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), alusivos a progressão horizontal de 15% (QUINZE por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Antenor Manoel Naspolini
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3278/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94043188-2/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts. 152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **FRANCISCA DE SOUSA SILVA**, no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência ADO 06, matrícula nº046070-1-5, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$165,92 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sendo: R\$127,63 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), alusivos aos seus vencimentos; R\$38,29 (TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 30% (TRINTA por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Antenor Manoel Naspolini
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3302/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97015460-7/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **FRANCISCA VALDENIZA DE SENA**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência ADO 23, matrícula nº065271-1-6, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$424,21 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), sendo: R\$292,56 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), alusivos aos seus vencimentos; R\$131,65 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 45% (QUARENTA E CINCO por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 Antenor Manoel Naspolini
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3262/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº046090/95-9, da Secretaria da Educação, RESOLVE conceder nos termos dos arts.152, item II, 156 item III e 157, da Lei 9826 de 14.05.74, a **FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 04, matrícula 061966-1-5, lotado na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** a partir de 25.10.95.

A partir de 25/10/95

Vencimento R\$81,03

P. H. 15% R\$17,36
total dos proventos R\$98,39
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15
de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3261/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013638/93-9, da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts.152, item I, §2º 154, 89 da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **MARIA ALCIDES DE MACÊDO**, no exercício da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 13, matrícula nº69.966-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$206,54 (DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo: R\$179,60 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), alusivos ao seu vencimento; R\$26,94 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 15% (QUINZE por cento). PALÁCIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro 1997.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3238/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94013368-7./SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos dos art.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **MARIA CASILDA PEREIRA FERREIRA**, no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 06, matrícula nº051.616-1-4, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$165,92 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sendo: R\$127,63 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), alusivos aos seus vencimentos; R\$38,29 (TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 30% (TRINTA por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro 1997.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3290/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004605/89-7 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168 item III letra b, da Constituição do Estado do Ceará. a **MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DA SILVA** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 02, matrícula nº057727-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$214,42 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R\$129,95 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) inerentes aos seus vencimentos; R\$32,49 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 25% (VINTE E CINCO por cento); R\$51,98 (CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (quarenta por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 07 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3269/98

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº010194/93-8, da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **MARIA ELI BARBOSA DE OLIVEIRA**, no exercício da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 13, matrícula nº69991-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$260,42 (DUZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), sendo: R\$179,60 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), alusivos ao seu vencimento; R\$80,82 (OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 45% (QUARENTA E CINCO por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março 1997.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3247/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033968/93-7, da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **MARIA HELENA DE SOUSA SILVA**, no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, referência 03, matrícula nº181585-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$143,33 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), sendo: R\$110,25 (CENTO E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), alusivos ao seu vencimento; R\$33,08 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 30% (TRINTA por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3240/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que consta do processo nº007503/93-3 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra d, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, item IV, da Lei nº9.826, de 14.05.74, a **MARIA HOSANA DE OLIVEIRA** no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, referência 04, matrícula nº64571-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$115,76 (CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), sendo R\$92,61 (NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) inerentes ao seu vencimento; R\$23,15 (VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), alusivos a progressão horizontal de 20% (VINTE por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3220/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº021220/92-5 da Secretaria da Educação Básica, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item III, §1º 155 §1º e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **MARIA LAURA SOARES DE OLIVEIRA CAVALCANTE** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO I referência 13, matrícula nº063827-1-1, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.050,43 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo R\$444,51 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E

CINQUENTA E UM CENTAVOS) alusivos aos seus vencimentos e regime especial de 40 (quarenta) horas de atividades semanais de trabalho; R\$133,35 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 30% (TRINTA por cento); R\$177,80 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (QUARENTA por cento); R\$250,32 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) inerentes a representação do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAS 4; R\$44,45 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) referentes a gratificação de incentivo profissional de 10% (DEZ por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3276/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº002459/91-7 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III letra b, da Constituição do Estado do Ceará, a **MARIA NEIDE GOMES JATAI** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº63134-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$496,42 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R\$300,86 (TREZENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) alusivos ao seu vencimento e regime especial de 40 (quarenta) horas de atividades semanais de trabalho; R\$75,22 (SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 25% (VINTE E CINCO por cento); R\$120,34 (CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (quarenta por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3274/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº012573/91-9 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **MARIA PERPECTUA ALVES DE CARVALHO** no exercício da função de PROFESSOR, COORDENADOR DE ENSINO PLENO II referência 17, matrícula nº49766-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$499,78 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), sendo R\$270,15 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) inerentes aos seus vencimentos; R\$94,55 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 35% (TRINTA E CINCO por cento); R\$108,06 (CENTO E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) referente aos 40% de efetivo exercício da especialidade; R\$27,02 (VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) referentes a gratificação de incentivo profissional de 10% (DEZ por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3297/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004831-8 da Secretaria da Educação Básica, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra D, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, item III, da Lei nº9.826, de 14.05.74, a **MARIA TEREZA DE SOUSA BARRETO** no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência ADO 03, matrícula nº 023081-1-8, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$93,72 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R\$77,18 (SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) inerentes aos seus vencimentos; R\$16,54 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), alusivos a progressão horizontal de 15% (QUINZE por cento) PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3256/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960030670/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74 a **MIRTES PINTO DE SOUSA** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº049010-1-0, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

Descrição	Valor(R\$)
Vencimentos	328,37
Progressão horizontal de 30%	98,51
Regência de classe de 40%	131,34
Gratificação de Localização de 10%	32,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	65,67
TOTAL	656,72

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3265/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº008383/94-2 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168 item III letra b, da Constituição do Estado do Ceará. Combinado com artigo 155 §1º, da Lei Nº9.826 de 14/05/74 a **PEDRO AQUINO ROLIM** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO I referência 13, matrícula nº050.477-1-4 lotado na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.111,64 (HUM MIL, CENTO E ONZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo R\$444,51 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) alusivos ao seu vencimento e regime especial de 40 (quarenta) horas de atividades semanais de trabalho; R\$111,13 (CENTO E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 25% (VINTE E CINCO por cento) ; R\$177,80 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (quarenta por cento) ; R\$333,75 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) inerentes a representação do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAS 03; R\$44,45 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) referentes a gratificação de incentivo profissional de 10% (DEZ por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 15 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3263/98

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96201532-6/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168 item III letra D da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156 item III e 157 a **SEBASTIANA SENY JAGUARIBE DE ALMEIDA** no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência ADO 03, matrícula nº019475-1-6, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

Descrição	Valor (R\$)
Vencimentos	77,18
Progressão horizontal de 15%	16,54
TOTAL	93,72

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de janeiro 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3258/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94043208-0 da Secretaria da Educação Básica, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III letra b, da Constituição do Estado do Ceará, a **SONIA MARIA ROCHA LIMA**, no exercício da função de PROFESSOR, PROFESSOR INICIANTE I referência 05, matrícula nº041.641-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$263,25 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo R\$150,43 (CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) alusivos ao seu vencimento; R\$37,61 (TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 25% (VINTE E CINCO por cento); R\$60,17 (SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (QUARENTA por cento); R\$15,04 (QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) referentes a gratificação de localização de 10% (DEZ por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, FORTALEZA, 07 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3303/98

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940055287/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item III, §1º 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14/05/74, a **VICÊNCIA PINHEIRO DE LUCENA** ocupante do cargo de PROFESSOR, INICIANTE II referência 09, matrícula nº074239-1-8, lotada na Secretaria da Educação Básica, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$329,14 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), sendo R\$182,85 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), inerentes aos seus vencimentos; R\$54,86 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), relativos a progressão horizontal de 30% (TRINTA por cento); R\$73,14 (SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) alusivos a gratificação de efetiva regência de classe de 40% (quarenta por cento); R\$18,29 (DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) referente a gratificação de localização de 10% (DEZ por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 07 de janeiro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3304/98

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no 98222498-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição

do Estado do Ceará, combinado com art.155, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 11.171/86, 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º a **ANTONIETA FONTENELLE ROCHA DE CARVALHO** ocupante do cargo de PROFESSOR, PLENO I referência 14, matrícula nº047008-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 05, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	488,91
Progressão horizontal de 25%	122,23
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	48,89
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	195,56
Vantagem pessoal - DAS 03 DIRETOR GERAL	333,75
TOTAL	1.189,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002211-4/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32, 10.884/84 art.62, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **FRANCISCA BATISTA DE FREITAS GONÇALVES** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO I referência 13, matrícula nº054208-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	465,63
Progressão horizontal de 30%	139,69
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	46,56
Gratificação de Professor de Aluno Excepcional de 30%	139,69
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	186,25
Gratificação de Localização de 10%	46,56
TOTAL	1.024,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000701-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74, e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **INEZ GONÇALVES RAMALHO** ocupante do cargo de PROFESSOR, REF 08, matrícula nº041039-1-2, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 07.10.93 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimentos de 20h	CR\$17.856,00
Progressão horizontal 35%	CR\$ 6.249,60
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	CR\$ 7.142,40
Gratificação de localização de 10%	CR\$ 1.785,60
Total dos proventos	CR\$33.033,60

A partir de 01.01.94 Lei (12.253/94)

Vencimentos de 20h	CR\$49.104,00
Progressão horizontal 35%	CR\$17.186,40
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	CR\$19.641,60
Gratificação de localização de 10%	CR\$ 4.910,40
Total dos proventos	CR\$90.842,40

A partir de 01.03.94 Lei (12.287/94)

Vencimentos de 20h	URV 94,90
Progressão horizontal 35%	URV 33,22
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	URV 37,96
Gratificação de localização de 10%	URV 9,49
Total dos proventos	URV 175,57

A partir de 01.07.94 (MP 542)

Vencimentos de 20h	R\$ 94,90
Progressão horizontal 35%	R\$ 33,22
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$ 37,96
Gratificação de localização de 10%	R\$ 9,49
Total dos proventos	R\$ 175,57

A partir de 01.03.95 Lei (12.427/95)

Vencimentos de 20h	R\$	146,34
Progressão horizontal 35 %	R\$	51,22
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	58,54
Gratificação de localização de 10%	R\$	14,63
Total dos proventos	R\$	270,73

A partir de 01.07.96 Lei (12.611/96)

Vencimentos 20h	R\$	174,14
Progressão horizontal 35 %	R\$	60,95
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	69,66
Gratificação de localização de 10%	R\$	17,41
Total dos proventos	R\$	322,16

A partir de 01.08.98 Lei (12.840/98)

Vencimentos 20h	R\$	182,41
Progressão horizontal 35 %	R\$	63,84
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	72,96
Gratificação de localização de 10%	R\$	18,24
Total dos proventos	R\$	337,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98048853-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072185, art.1º e 11.812/91, art.3º a **MARGARIDA MARIA DO AMARAL BRANDÃO** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 02, matrícula nº065835-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	136,12
Progressão horizontal de 20%	27,22
Regência de classe de 40%	54,45
Gratificação de Localização de 10%	13,61
TOTAL	231,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94014330-S/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.386/94 a **MARIA EDNETH BARROSO CÉSAR BRASIL** no exercício da função de DATILÓGRAFO, referência ADO 18, matrícula nº074886-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 02, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento	240,12
Progressão horizontal de 35%	84,04
TOTAL	324,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97016614-1/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), art.38 a **MARIA DE JESUS DE AZEVEDO** ocupante do cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº041248-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 40 horas	687,94
Progressão horizontal de 40%	275,17
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	137,59
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40%	275,17
TOTAL	1.375,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94011171-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º a **MARIA IRACEMA ALVES DE CASTRO** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO II referência 17, matrícula nº072413-1-3, lotado nesta Secretaria, CREDE 08, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	282,98
Progressão horizontal de 25%	70,74
Regência de classe de 40%	113,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	28,30
TOTAL	495,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97095495-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 154, 89 e 157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **MARIA DO SOCORRO ALENCAR RABELO** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº031655-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	315,15
Progressão horizontal de 15%	47,27
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	126,06
Gratificação de Localização de 10%	31,51
TOTAL	519,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980494850/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 9.826/74, art.43, 11.072/85, art.1º e 11.812/91, art.3º a **MARIA REGINA GURGEL BARBOSA** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº054293-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento - 20 horas	343,97
Progressão horizontal de 25%	85,99
Regência de classe de 40%	137,59
Gratificação de Localização de 10%	34,40
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	68,79
TOTAL	670,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98117008-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **RITA MARIA RODRIGUES BARROS** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº059399-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	343,97
Progressão horizontal de 25%	85,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	68,79
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	137,59
Gratificação de Localização de 10%	34,40
TOTAL	670,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000769-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **VALINDA MARIA CAMPOS DE ALBUQUERQUE** ocupante do cargo de PROFESSOR, referência 08, matrícula nº050677-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	182,41
Progressão horizontal de 30%	54,72
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	72,96
Gratificação de Localização de 10%	18,24
TOTAL	328,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas do Banco do Estado do Ceará S. A. que o Conselho de Administração da Instituição, em reunião desta data, decidiu: 1. Revogar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária prevista para o dia 28/1/99; e 2. Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, com a mesma pauta, para o dia 3/2/99, às 9 horas, a realizar-se em sua Sede Social, na Av. Washington Soares, nº707. Fortaleza – CE, 25 de janeiro de 1999.

José Monteiro Alencar
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

*** **

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Ceará S.A - BEC, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará, em sua sede social, na Av. Washington Soares nº707 - bairro Edson Queiroz, nesta Capital, às 9 horas do dia 3 de fevereiro de 1999, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social nos seguintes artigos:
 - 1.1. Art.4º, caput e §1º - que tratam do objeto social do Banco e da sua condição de agente financeiro do Estado do Ceará;
 - 1.2. Art.7º - que trata da participação do Estado do Ceará no Capital Social do Banco;
 - 1.3. §§1º, 2º e 3º, do art.10 - que tratam da composição do Conselho de Administração do Banco;

1.4. Supressão do §3º, do Art.12, que trata da participação de funcionário de carreira do Banco na composição da Diretoria Executiva, com a conseqüente renuneração dos demais;

1.5. Art.33 - que trata da concessão de empréstimo ou financiamento a quem esteja em débito irregular perante a Fazenda Pública do Estado do Ceará.

2. Deliberar sobre:

2.1. Recebimento, em devolução, de imóvel alienado pelo Banco em público leilão;

2.2. Recebimento, em Dação em Pagamento, de imóvel hipotecado ao BEC;

2.3. Reestruturação do parque tecnológico do Banco (BUG 2000) ;

2.4. Alienação de bens de uso e bens não de uso do Banco;

2.5. Doação de parte do acervo cultural do Banco para Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura;

2.6. Outros assuntos pertinentes à federalização ou de interesse da Sociedade.

Fortaleza:- CE, 25 de janeiro de 1999.

José Monteiro Alencar
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 99/001. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETIVO: **Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica** - Relações Públicas, prestados pelo Sr. José Silva Gurgel Nogueira. VALOR TOTAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (dois) meses. CONTRATADO: **JOSÉ SILVA GURGEL NOGUEIRA**. JUSTIFICATIVA: Art.25 da Lei 8.666 de 21.06.93. RATIFICAÇÃO: PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC. Fortaleza (Ce), 26 de janeiro de 1999.

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
COMITÊ DE LICITAÇÃO - COLIC

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 99/002. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETIVO: **Concessão de uso, de terreno** de propriedade do Banco e do Seproce, localizado na confluência das avenidas Treze de Maio e Aguanambi, em Fortaleza-Ce. a empresa Nacional Center Park. VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais). DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (dois) meses. CONTRATADO: **NACIONAL CENTER PARK**. JUSTIFICATIVA: Art.25 da Lei 8.666 de 21.06.93. RATIFICAÇÃO: PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC. Fortaleza (Ce), 26 de janeiro de 1999

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
COMITÊ DE LICITAÇÃO - COLIC

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

AVISO DE INTIMAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE CELSP, nos termos do §1º, inciso I, do art.109 da Lei nº8.666/93, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo de licitação resultante do Edital nº012/98 sob a modalidade de Concorrência nº007/98, com fulcro no art.49 do citado diploma legal. Fortaleza-Ce, 05 de janeiro de 1999.

A COMISSÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e parágrafo 2º do art.4º da mesma Lei, a servidora **TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO DE OLIVIERA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº700229-1-5, **para responder** pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe do Centro de Informação e Arquivo, símbolo DAS.6, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, para SUBSTITUIR o titular em virtude de FÉRIAS, no período de 15.01.1999 a 29.01.1999. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14/01/1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e parágrafo 2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO LOPES**, Agente de Administração, matrícula nº083216-1-2, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, para **SUBSTITUIR o titular** em virtude de FÉRIAS, no período de 06.01.1999 a 20.01.1999. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 04/01/1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e parágrafo 2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **LÚCIA PAMPLONA EUGÊNIO DE SOUSA**, matrícula nº110364-1-4, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe do Centro de Saúde do Meireles, símbolo DAS.2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, para **SUBSTITUIR o titular** em virtude de FÉRIAS, no período de 11.01.1999 a 25.01.1999. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08/01/1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos do art.41, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO RONALD PEDROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Médico, matrícula nº117446-1-3, para **responder** pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe da Preceptoría de Residência Médica, símbolo DAS.3, do Hospital São José de Doenças Infecciosas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18/01/1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CESSAR OS EFEITOS da designação da servidora **TEREZINHA DO MENINO JESUS SILVA**, Médico, matrícula nº102985-1-2, para **responder** pelas funções do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe da Preceptoría de Residência Médica, símbolo DAS-3, do Hospital São José de Doenças Infecciosas, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18/01/1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº184, em 14 de janeiro de 1999 – O Secretário da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III da Constituição Estadual; o art.17, inciso VIII, da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e CONSIDERANDO a importância da normatização e acompanhamento dos procedimentos em Mucoviscidose/Fibrose Cística no Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de se definir os procedimentos técnico-científicos e os processos de aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos de alto custo para Mucoviscidose/Fibrose Cística, RESOLVE:

Art.1º - **Nomear uma Comissão** para prestar assessoramento à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, com referência aos procedimentos terapêuticos em Mucoviscidose/Fibrose Cística, no âmbito do SUS/CE, constituída pelos seguintes membros:
- Cláudia de Castro e Silva – Médica/HIAS (Coordenadora)
- Maria Ceci Vale Martins – Médica/HIAS
- Maria Tereza Feitosa de Castro Pessoa – Farmacêutica/DEASF
- Maria Zenaide Matos Albuquerque – Farmacêutica/HIAS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº185, em 14 de janeiro de 1999 - O Secretário da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 209, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e, considerando a denúncia contida no processo nº98258329-0, RESOLVE: designar os servidores **Mário Marinho Pinto** e **Plínio Neto**, para, sob a presidência do primeiro, **apurar a responsabilidade administrativa** relativa aos fatos denunciados através do processo

supramencionado, devendo os sindicantes apresentarem relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº186, em 14 de janeiro de 1999 - O Secretário da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 209, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e, considerando a denúncia contida no processo nº98290291-3, RESOLVE: designar os servidores **José Márcio Moreira Parente** e **Mário Marinho Pinto**, para, sob a presidência do primeiro, **apurar a responsabilidade administrativa** relativa aos fatos denunciados através do processo supramencionado, devendo os sindicantes apresentarem relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº200/99

ALTERAR A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL DE MESSEJANA, INSTITUÍDA PELA PT Nº1.371/98, DE 28/07/98.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Alterar a constituição dos membros da Comissão de Licitação do Hospital de Messejana, instituída pela Portaria nº1.371/98, de 28/07/98 e publicada no D.O.E. de 07/08/98, que passa a ter a seguinte composição: I - Como membros efetivos: a) Raimundo Nonato Braga de Araújo, que exercerá as funções de presidente; b) Raimundo Ângelo Mota; c) Francisca Fanete Costa. II - Como membro suplentes: a) Noemia Francinilda de Araújo Moraes; b) Veriano Braga Neto; c) Cláudia Andréa Moreira de Oliveira Barros. Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº201, em 19 de janeiro de 1999 – O Secretário da Saúde do Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 209, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e, considerando a denúncia contida no processo nº98338324-3, RESOLVE: designar os servidores **Kleber Rocha Sampaio** e **Mário Marinho Pinto**, para, sob a presidência do primeiro, **apurar a responsabilidade administrativa** relativa aos fatos denunciados através do processo supramencionado, devendo os sindicantes apresentarem relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Anastácio de Queiroz Sousa - Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº202, em 19 de janeiro de 1999 – O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art.93, inciso III, da Constituição Estadual de 1989, e considerando o resultado do Procedimento Disciplinar de Sindicância contido no relatório conclusivo do Processo nº98022639-2, resolve de acordo com o disposto no art.210, Parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.16 da Lei Complementar Estadual nº02, de 24 de maio de 1994, DETERMINAR A **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser realizado pelo Departamento de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, para apuração de responsabilidade administrativa do servidor **EDMILSON FERREIRA DE SOUSA**, Orientador de Saúde e Saneamento, matrícula nº084.708-1-2, com exercício funcional no Posto de Saúde Engenheiro José Lopes - Senador Pompeu, por infrigência ao art.193, XIV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), passível de demissão por abandono de cargo nos termos do art.199, III, §1º, da Lei Estatutária Estadual, devendo ser apresentado o relatório conclusivo dentro do prazo legal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PORTARIA Nº203 em 19 de janeiro de 1999 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no arts.196, I, 197 e 202, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, RESOLVE aplicar a **penalidade de repreensão** a servidora **VÂNIA MELO CAVALCANTE**, Enfermeira, matrícula nº401.778-1-7, com exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, em decorrência da apuração feita através do procedimento disciplinar de sindicância instaurado pelo Portaria nº2516/98, referente ao processo nº98138969-4, em que ficou constatado que a servidora infringiu o disposto nos arts. 174, 175, 190, 191, II e IV e 193, XV, todos c/c o art.197, do Estatuto, devendo esta sanção disciplinar ser publicada no Diário Oficial do Estado, com posterior assentamento na ficha funcional do servidor. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR LUIZ ALVES LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc...FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria tem curso uma Ação Ordinária que o ESTADO DO CEARÁ promove contra o BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA -Proc.nº97.02.29953-5 (1.346/97). De ordem do referido Juiz, CITE-SE a empresa BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica citado por meio deste edital, contados na data de sua publicação. E não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos (11) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Leonel Maia Silva Neto, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, Maria do Socorro S.M. Feitosa, Diretora da Secretaria, o subscrevo.

Luiz Alves Leite
JUÍZ DE DIREITO DA 4ª.V. F. PÚBLICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1/1999
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Av Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Moacir Siqueira & Cia Ltda** Av. Padre Cicero 1141, São Miguel, em Crato-CE. OBJETO: **Reajustar 8,1% (oito ponto um por cento) no preço** de gasolina comum no contrato 207/98, cujo objeto e o fornecimento de combustível. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: xxx. VALOR: 0,78 (Setenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e a Sra. Neuma Vieira Feitosa.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº207/1998
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **XEROX do Brasil** Av. Fernando Ferreira, 1000, Goiabeira, Vitoria-ES OBJETO: **Discriminar os valores e destino dos equipamentos** da CONTRATADA, locados para uso da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: xxx. VALOR: R\$11.180,00 (Onze Mil, Cento e Oitenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Frederico Rommel Alcantara.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº209/1998
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **TAKEDA - Fortaleza Comércio Ltda** Av. Francisco Sá, 5655, Barra do Ceará. OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao**

contrato 536/98, no tocante ao item 11 (onze), referente a aquisição de medicamentos, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: xxxxx. VALOR: R\$48,40 (Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Frank Akihiro Vieira Takeda.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº211/1998
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **XEROX do Brasil Ltda** Av. Fernando Ferreira, 1000, Goiabeira, Vitoria-ES. OBJETO: **Prorrogar por mais 24 (vinte quatro) meses**, o prazo de vigência do contrato 288/96 a partir de 26.11.98, o qual visa a contratação, dos serviços de locação de 03 máquinas xerocopiadora para uso do HGF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: xxxxx. VALOR: xxxxxxxx. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Frederico Rommel Alcantara de Oliveira.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2/1998

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Claudio Holanda de Monteiro Pepino**, Av. Antonio Sales, 3043, em Fortaleza-CE. OBJETO: **A aquisição de gêneros alimentícios**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 080/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$14.963,40 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos), pagos em Valor Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - Fonte 83, SIH/SIA/SUS. DATA ASSINATURA: 4 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Claudio Holanda de Monteiro Pepino.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7/1999

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **Sonia Maria Matos Facanha-ME**, Rua Monsenhor Salazar, 1012, Pio XII, Fortaleza-CE. OBJETO: **A aquisição de gêneros alimentícios**, para o Hospital Geral de Fortaleza HGF, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 080/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$58.493,46 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), pagos em Valor Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - Fonte 83 - SIH/SIA/SUS. DATA ASSINATURA: 5 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Francisco de Paula Chagas Facanha.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/1999

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **Empresa - Construtora Trelica Ltda**, Rua Padre Valdivino, 1031/01, Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: **A contratação dos serviços de reforma** da Central de Material do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, localizado na rua Tertulino Sales, Vila União, em Fortaleza. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 1039/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$10.093,87 (Dez Mil, Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), pagos em Valor Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 00 - Elemento

de Despesa 4110 - Tesouro do Estado. DATA ASSINATURA: 7 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Dr. Evandro Araujo Chaves da Cunha.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/1999**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Suprimax Comércio Representação Ltda**, Rua Assunção, 413, Centro, Fortaleza-CE. OBJETO: **A aquisição de material de expediente**, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 911/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$917,98 (Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos), pagos em Valor Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SIH/FUNDES, Classificação 8812 - Elemento de Despesa 3120. DATA ASSINATURA: 8 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Alberto Magno de Brito Ramos.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/1999**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Cooperativa Central dos Produtos de Algodão Ltda**, Av. Perimental, 978, Mondubim, Fortaleza-CE. OBJETO: **A contratação para aquisição de 48.400 litros de leite pasteurizado**, tipo C, com 3,2% de gordura, embalagem para 1 (um) litro plástico, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 979/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$25.652,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SIH/FUNDES. DATA ASSINATURA: 8 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Jose Apolonio de Castro Figueira.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/1999**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Dimaiá's Comercial Ltda**, Rua D. Joaquim Bento, 137, Messejana-CE. OBJETO: **A aquisição de material de expediente**, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 911/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$581,76 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SIH/FUNDES, Classificação 8812, Elemento de Despesa 3120. DATA ASSINATURA: 8 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Augusto Cesar Maia.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/1999**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Support Produtos Nutricionais Ltda**, Rua Bambina, 19, Botafogo, Rio de Janeiro. OBJETO: **A aquisição de gêneros alimentícios**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 080/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.681,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais), pagos em Valor Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento - Fonte 83 - SIH/SIA/SUS. DATA ASSINATURA: 11 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Luiz Carlos Chaves Peixoto.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/1999**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Angra Serviços Técnicos Ltda**, Rua Marechal Deodoro da 1394, Benfica, Fortaleza-CE. OBJETO: **A contratação dos serviços de aluguel de carro de som** para divulgação da Campanha anti-rábica em Fortaleza-CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 1037/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$9.800,00 (Nove Mil, Oitocentos Reais), pagos em Valor Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - Fonte 83 - Elemento de Despesa 3132.04. DATA ASSINATURA: 11 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e a Sra. Andrea Cynthia Nery Veras Soares.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 445/1998**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Mauricio Cavalcante Filizola**, Av. João Pessoa, 3089, em Fortaleza-CE. OBJETO: **A contratação para aquisição de Medicamentos** para o Hospital de Messejana, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 41/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$19.828,10 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), pagos em Mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/98 - Fonte 83 - SIA/SIH/SUS. DATA ASSINATURA: 3 de agosto de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Sr. Adriano Paulo Borges Gomes.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 834/1998**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **R. Lobato Comércio Representação e Serviços Ltda**, Av. Santos Dumont, 1687, sala 603, Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: **A contratação dos serviços** na confecção de 02 (dois) SOFTWARE, sendo 01 (um) SOFTWARE, aplicativo para controle de compras e estoque de materiais e 01 SOFTWARE, para automação dos setores de farmácia. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 970/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$32.250,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), pagos em Valor Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento, Fonte 00, FUNDES, Tesouro do Estado. DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e a Sra. Regina Marcia Frota Lobato.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1/1999

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **Moacir Siqueira & Cia Ltda**, Av. Padre Cícero 1141, São Miguel, em Crato-CE. OBJETO: **Reajustar 8,1% (oito ponto um por cento) no preço de gasolina comum** no contrat 207/98, cujo objeto e o fornecimento de combustível. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: xxx. VALOR: 0,78 (Setenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e a Sra. Neuma Vieira Feitosa.

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 30/1998**

CEDENTE : Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: **A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE.** OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA, os materias descritos no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, em anexo, o qual fará parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90 e Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1998. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Manoel Cardoso dos Santos.**

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 32/1998**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: Soc. Quixad. Prot. Asst. Mat. Infância, Rua Francisco Almeida Pinheiro, 2268, Centro. OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA, 01 microcomputador, 1 monitor, 01 teclado, 01 cabo paralelo, 1 placa, 1 estabilizador, 1 impressora, 1 televisão, 1 vídeo cassete, 1 retroprojeto, conforme descrito o T. de Resp.33/98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: xxxx. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1998. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Dom Adelio Tomasin.**

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 33/1998**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: **Fund. Saúde Pub. de Iguatu-CE**, Rua Edilson de Melo Tavora, s/n, Vila Centenario, Iguatu-CE. OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA, 1 microcomputador, 1 monitor, 01 teclado, 1 cabo paralelo, 1 placa, 1 estabilizador, 1 impressora, 1 televisão, 1 vídeo cassete, 1 retroprojeto para o Hosp. Reg. Dr. Manoel B. de Oliveira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: xxxx. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1998. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Dr. Joab Soares.**

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 34/1998**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: **O Município de Taua-CE**, xxxxxxx. OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA, 1 microcomputador, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 cabo, 1 placa, 1 estabilizador, 1 impressora, 1 televisão, 1 vídeo cassete, 1 retroprojeto, para o Hosp. Reg. Dr. Alberto Lima - Taua-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: xxxx. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1998. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e João Antonio da Luz.**

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 37/1998**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: **Assoc. São Vicente de Paulo, Baturité- CE**, Rua Nossa Senhora da Palma, 1264, Baturité-CE. OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA, 1 microcomputador, 1 monitor, 01 teclado, 01 cabo paralelo, 1 placa, 1 estabilizador, 1 impressora, 1 televisão, 1 vídeo cassete, 1 ertroprojeto, Termo de Responsabilidade 32/98 a. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1998. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Irma Maria Cristina Cardoso.**

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 38/1998**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: **Universidade Federal do Ceará-UFC**, xxxxxxxxxxx. OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA, os materiais de acordo com as especificações contidas no Termo de Responsabilidade, 448/98, cujo utilização deverá ser exclusiva nas ações de serviços de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 1998. SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e o Professor Roberto Cláudio Frota Bezerra.**

Dra. Maria de Fatima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/99

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1999, ÀS 09:00 HORAS, A TOMADA DE PREÇOS ACIMA, DESTINADA À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, SITO À AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE NO HORÁRIO DE 14:00 ÀS 17:00 HORAS. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 1999.

A COMISSÃO.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº24/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social- M.P.S.; CONVENIADO: Conselho Comunitário de Itapipoca; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária São José, mantida pelo Conveniado; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Conveniente/ M.P.S.; VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Manoel Neco Teixeira-Presidente do Conselho Comunitário de Itapipoca.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº25/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social- M.P.S.; CONVENIADO: Associação Comunitária Beneficente de Uruburetama; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Bom Caminho, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Conveniente/MPS.; VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Jaqueline de Sousa Fonseca- Presidente da Associação Comunitária Beneficente de Uruburetama.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº26/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: Associação Comunitária de Mangue Sêco; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária São Francisco, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Conveniente/MPS.; VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999, DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Manoel Milton dos Santos- Presidente da Associação Comunitária de Mangue Sêco.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº27/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: Fundação de Educação Arte e Cultura do Bairro do Rosário; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Otácia Correia Saraiva, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Conveniente/MRS.; VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e p.p. Francisco Gurgel Corrêa-Presidente da Fundação de Educação Arte e Cultura do Bairro do Rosário.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº28/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação dos Moradores dos Bairros Unidos**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Sonho Infantil, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais); VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998. DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e José Alfredo da Cruz-Presidente da Associação dos Moradores dos Bairros.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº29/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação dos Moradores do Bairro do Alto da Alegria**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Criança Feliz, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais); VIGÊNCIA 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e João Ferreira-Presidente da Associação dos Moradores do Bairro do Alto da Alegria.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº30/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação dos Moradores do Bairro do Rosário**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Maravilha da Criança, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e p.p. Maria Zeli Araújo Macêdo-Presidente da Associação do Moradores do Bairro do Rosário.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº31/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação Beneficente em Atenção à Mulher, ao Idoso e à Criança**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Casinha Feliz, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 23 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Catarina Maria Pessoa Aires-Presidente da Associação Beneficente em Atenção à Mulher, ao Idoso e à Criança.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº32/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Fundação EMPA de Ensino e Pesquisa**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma das Creches Comunitárias José Vieira e Francisco Alves da Silva, mantidas pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Maria Marilene de Sousa -Presidente da Fundação EMPA de Ensino e Pesquisa.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº33/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação da Juventude Franciscana de Quixeré**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Monsenhor Francisco José de Oliveira, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale-1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e José Glauco de Sousa-Presidente da Associação da Juventude Franciscana de Quixeré.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº34/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Primeira Igreja Batista do Crato**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma das Creches Comunitárias Clotário Ribeiro e Parque Granjeiro, mantidas pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Samuel Macêdo Lobo - Presidente da Primeira Igreja Batista do Crato.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº35/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação dos Pequenos Agricultores de Quatiguaba**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Quatigaba, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais); VIGÊNCIA 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Maria do Socorro Tavares da Silva - Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores de Quatiguaba.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº36/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação Comunitária de General Tibúrcio**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Cantinho Feliz, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Oscar Carneiro Mapurunga - Presidente da Associação Comunitária de General Tibúrcio

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº37/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Sociedade Beneficente Ana Almeida Machado**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Ana Almeida Machado, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Maria Aldenora Nogueira Machado - Presidente da Sociedade Beneficente Ana Almeida Machado.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº38/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação Pró-Desenvolvimento de Caponga**; OBJETO: Repasse de recursos destinados à reforma da Creche Comunitária Luís Guimarães, mantida pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convênio nº175/98 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social e o Convenente/M.P.S.; VALOR R\$8.000,00 (oito mil reais); VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1999; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Elias Américo Silva - Presidente da Associação Pró-Desenvolvimento de Caponga

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº40/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Associação Menino Jesus de Praga**; OBJETO: Repasse de recursos destinados ao apoio das atividades desenvolvidas pela Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convenente M.P.S., Subvenção Social. Tesouro do Estado; VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais); VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Ritelza Cabral Demétrio - Presidente da Associação Menino Jesus de Praga.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº41/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta**; OBJETO: Repasse de recursos destinados a manutenção de equipamentos e aquisição de material à serem utilizados pelo Conveniada; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Convenente M.P.S., transferido pela SAS, Subvenção Social.; VALOR: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Pe. Luiz Rebuffinni - Presidente do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº42/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADA: **Escola Técnica Federal do Ceará**; OBJETO: Repasse de recursos destinados a manutenção de equipamentos e aquisição de material à serem utilizados pela

Conveniada, no Projeto "ETFCE-24 HORAS" - Programa de Extensão Tecnológica; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Conveniente M.P.S., transferido pela SAS, Subvenção Social.; VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais); VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998; DATAS E ASSINATURAS: 24 de dezembro de 1998; José Rosa Abreu Vale - 1º Vice presidente Movimento de Promoção Social e Antonio Mauro Barbosa de Oliveira-Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Ceará.

ESPÉCIE: CONVÊNIO M.P.S. Nº43/98: CONVENIENTE: Movimento de Promoção Social-M.P.S.; CONVENIADO: **Projeto de Desenvolvimento Comunitário do Conjunto Ceará - PRODECOM;** OBJETO: **Repasso de recursos** destinados às ações desenvolvidas pelo Conveniado; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Conveniente, Tesouro do Estado-Subvenção Social; VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais); VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998; DATAS E ASSINATURAS: 29 de dezembro de 1998 José Rosa Abreu Vale - 1º Vice-Presidente do Movimento de Promoção Social e Plínio Alencar Neto - Presidente do Projeto de Desenvolvimento Comunitário do Conjunto Ceará.

Estes extratos conferem com os instrumentos originais
Fortaleza, 22 de janeiro de 1999.

*** **

SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS

SETECO: **Contrato nº15179-1/95/Locação de máquina fotocopadora/3º.** Termo Aditivo: **CONTRATADO: ALAOR ATACADO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: **Prorrogação por mais 03 (TRÊS) meses,** com manutenção das demais condições: DATA: 16.11.98: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.58, I, 57, II, Processo SETECO nº25020-1; LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES, JOSÉ ALAOR DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SUBSECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÃO E OBRAS

*** **

SETECO: **Declaração/Ratificação de Dispensa de Licitação/** Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração de projeto de automação do sistema de ar condicionado do prédio onde funciona a SETECO e outros órgãos da Administração Estadual. **CONTRATADO: Vago e Irmão Ltda.** VALOR: R\$: 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.24, I, Processo Administrativo SETECO Nº24765-1/98; PRAZO: 30 (Trinta) Dias, RECURSOS: Orçamentários SETECO; LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES, EVANOIR ROMÁRIO VAGO.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SUBSECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÃO E OBRAS

*** **

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXERCÍCIO: 1999

O Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras, usando da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o Artigo 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro, de 1973, por delegação de competência, resolve, AUTORIZAR, com fundamento no item I, do Artigo 123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **JOEL CARDOSO DA SILVA**, Agente de Administração, Ref. 26, a importância de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), destinada a atender despesa de pequeno vulto e de pronto pagamento, à conta da dotação orçamentária classificada na Nota de Empenho nº00016/99, de 21 de janeiro a 08 de março de 1999. A aplicação dos recursos que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após o prazo de sua efetivação. SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, em Fortaleza, 22 de janeiro de 1999.

Orivaldo Limeira Lima

DIRETOR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1378/98- DEHAB - A SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar nula a Portaria Nº151/97-DEHAB, do Sr. Francisco Martins Lima Júnior, referente ao Processo Nº97267854-9, conforme Parecer Nº294/ASJUR-98 da Procuradoria Jurídica deste Departamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de novembro de 1998.

Maiza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº06/99-S - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo o que consta do processo nº96.064473, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168 - item III, letra "C", parágrafo 4º da Constituição Estadual de 1989 e artigos 155, parágrafo 1º; 156, - item V, da Lei nº 9.826, de 14.05.74., combinado com a Lei nº12.085 - D.O.E. de 26.03.93., Lei nº 12.386 - D.O.E. de 09.12.94., Lei nº 12.780 de 30.12.97., ao servidor **YVAN VIANA MOREIRA**, matrícula nº068, ocupante da função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 39, lotado nesta Autarquia, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL** ao tempo de serviço, com os proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 602,04;
Progressão horizontal de 30%	R\$ 200,68;
Gratificação de representação do cargo comissionado de Chefe da Seção de Registro - DNI 2	R\$ 42,00;
Gratificação de produtividade de 60%	R\$ 506,83;
Total	R\$1.351,55;

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 1999.

Maiza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº11/99-S - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo o que consta do processo nº98.235312, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168 - item III, letra "C", parágrafo 4º, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 156, parágrafo 1º - item V, da Lei nº9.826, de 14.05.74., combinado com a Lei nº12.085 - D.O.E. de 26.03.93., Portaria nº564/94-S, D.O.E. de 25.07.94. Lei nº11.965 - D.O.E. de 17.06.92., Lei nº12.780 de 30.12.97., à **FRANCISCA CORDEIRO DE AGUIAR**, matrícula nº452, ocupante da função de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, classe III, referência 18, lotada nesta Autarquia, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL** ao tempo de serviço, com os proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 752,95;
gratificação de exercício de 30%	R\$ 225,88;
Progressão horizontal de 20%	R\$ 167,32;
Gratificação de especialização - 70%	R\$ 527,06;
Gratificação de produtividade de 60%	R\$ 687,69;
Total	R\$ 2.360,90;

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 janeiro de 1999.

Maiza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº14/99-S - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo o que consta do processo nº98.196641, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168 - item III, letra "C", parágrafo 4º, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 156, parágrafo 1º - item V, da Lei nº9.826, de 14.05.74., combinado com a Lei nº12.085 - D.O.E. de 26.03.93, Lei nº11.965 - D.O.E. de 17.06.92., Lei nº12.780 de 30.12.97., à **EDNA MARIA MARINHO FREITAS**, matrícula nº445, ocupante da função de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, classe III, referência 20, lotada nesta Autarquia, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL** ao tempo de serviço, com os proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 830,12;
gratificação de exercício de 30%	R\$ 249,03;
Progressão horizontal de 20%	R\$ 184,47;
Gratificação de produtividade de 60%	R\$ 758,17;
Total	R\$ 2.021,79;

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 1999.

Maíza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº15/99-S - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94.017589, desta Autarquia, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos artigos 152 - item III, parágrafo 1º; 155 - parágrafo 1º e 157 - parágrafo 2º da Lei nº9.826, de 14.05.74., combinado com a Lei nº12.085 - D.O.E. de 26.03.93, Lei nº12.386 - D.O.E. de 09.12.94., Lei nº12.780 - D.O.E. de 30.12.97., a **RAIMUNDA IVANDA FIGUEIREDO DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula nº1108, lotada nesta Autarquia, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, pôr tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 277,96;
Gratificação de representação do cargo comissionado de Encarregado de Posto de Trânsito DNI I	R\$ 62,22;
Progressão horizontal de 25%	R\$ 69,49;
Gratificação de produtividade de 60%	R\$ 245,80;
Total	R\$ 655,47;

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 1999.

Maíza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº 020/99-S - A SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve, CONSIDERANDO que os acidentes de trânsito tornaram-se, em alguns casos, fatos mais graves do que algumas doenças que, historicamente sempre afetaram a população; CONSIDERANDO a necessidade de descobrir a real causa dos acidentes de trânsito no Estado do Ceará, RESOLVE: I - **Constituir grupo de trabalho** com a finalidade de efetuar Estudo Técnico, visando uma avaliação mais profunda das causas dos acidentes de trânsito no Estado do Ceará, bem como, suas conseqüências, sejam por problemas psíquicos à sociais, fazendo comparação entre o fato divulgado pela mídia, com os dados e informações minuciosas colhidas pelo grupo; II- O grupo de trabalho será composto pelos Servidores:

George Fernandes de Castro - Médico (que será o Coordenador) ;
Antônio Gilson Monte Aragão - Médico;
Fred Barbosa Benevides - Engenheiro Civil;
Eugênia Maria Araújo Costa - Assistente Social;
Maria Zélia Monteiro Vieira - Psicóloga, e
José Antônio de Sena Neto - Técnico de Perícia.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 1999.

Maíza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO Nº009/99

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Prestação Serviços. PARTES: Detran e **DPM ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Prorrogação da vigência** do Contrato. PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar de 25.10.98 à 24.03.99, ou enquanto perdurar o processo de transição dessas atribuições para ETTUSA, de acordo com o Convênio DETRAN/ETTUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como na TP n.124/97 e Processo n.98320921-9. ASSINATURAS: Maíza Rodrigues Ponte Parente e Pedro Urbano Braga de Albuquerque. Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Francisco Everardo Peixoto
DIRETOR DEPTO. ADM. FINANCEIRO

*** **

EMENTÁRIO Nº 42/98

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE mandar publicar as seguintes portarias através de Ementário:

PORTARIA Nº 1083/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **SERVULO JOSÉ DE CARVALHO MULLER**, Registro n.º 163.825.408-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 10/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1379/98-DEHAB, datada de 30/11/198: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**, Registro n.º 159.736.765-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 12/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1380/98-DEHAB, datada de 30/11/198: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ EDILSON GAMA DE ARAUJO**, Registro n.º 161.455.573-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 14/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1381/98-DEHAB, datada de 30/11/198: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **RICARDO FROTA DE PAULA**, Registro n.º 160.867.851-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei nº9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1382/98-DEHAB, datada de 01/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOÃO BOSCO DE ARAUJO**, Registro n.º 159.191.572-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 18/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1383/98-DEHAB, datada de 01/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ ALBERTO GOIANA FILHO**, Registro n.º 159.605.075-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 17/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1384/98-DEHAB, datada de 01/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ DANILLO BARRETO FILGUEIRAS**, Registro n.º 159.130.778-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 17/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1385/98-DEHAB, datada de 01/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ VALDEBERTO CHAVES DUARTE**, Registro n.º 161.903.819-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 30.08.98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA Nº 1386/98-DEHAB, datada de 01/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **MARIA JOSÉ CAVALCANTE**, Registro n.º 161.470.092-CE, pelo prazo de 04

(quatro) meses, a contar de 17/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1387/98-DEHAB, datada de 01/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ HOLANDA NETO**, Registro n.º 160.503.086-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 17/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1388/98-DEHAB, datada de 01/12/198: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **GERARDO FLAVIO PRADO**, Registro n.º 160.272.203-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 26.09.98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1389/98-DEHAB, datada de 02/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **WALTER ESTRELA CABRAL SOBRINHO**, Registro n.º 141.192.518-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 11/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1392/98-DEHAB, datada de 07/12/98: CANCELAR o Registro e a Licença para funcionamento da Auto Escola Exame..

PORTARIA N.º 1405/98-DEHAB, datada de 22/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA**, Registro n.º 160.011.604-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 20/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1406/98-DEHAB, datada de 22/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **WALDEMAR MOURA CESAR**, Registro n.º 162.232.390-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/08/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1407/98-DEHAB, datada de 22/11/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ ALDO SOARES**, Registro n.º 163.268.681-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 24/03/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1408/98-DEHAB, datada de 22/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **RICARDO AIRES CORREIA FILHO**, Registro n.º 163.633.398-CE, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19/07/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1409/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **PEDRO SOARES PEREIRA**, Registro n.º 159.478.111-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 10/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um

curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1410/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **MARCILIO FERREIRA PINHEIRO**, Registro n.º 162.592.000-CE, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14/06/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1412/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **SEVERINO GABRIEL DOS SANTOS**, Registro n.º 163.035.466-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 03/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1414/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **ZEUEMIR COSTA DA SILVA**, Registro n.º 160.443.695-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 02/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1415/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO EDIMAR DA SILVA**, Registro n.º 175.899.380-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 09/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1416/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **OZENILDO SOUZA DA SILVA**, Registro n.º 163.635.943-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 17/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1417/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA**, Registro n.º 162.087.721-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 10/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1418/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO JOSÉ BARROS GONDIM**, Registro n.º 159.463.831-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 11/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1419/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **ANTONIO VALTERIO DE CARVALHO**, Registro n.º 159.303.958-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 11/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1420/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **ONI CELESTINO PEREIRA**, Registro n.º 160.492.467-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 11/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN),

conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1421/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FERNANDO GONÇALVES**, Registro n.º 156.878.909-CE, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14/02/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1422/98-DEHAB, datada de 23/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ AIRTON VIEIRA**, Registro n.º 163.262.500-CE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27.07.98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1423/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, até a prestação de novos exames, do sr. **NEWTON PARDO VERAS**, Registro n.º 00216329264-CE, deverá o referido condutor submeter-se aos exames previstos no art. 78 da RES/734/89/CONTRAN, Exame de Sanidade Física e mental, Exame Psicotécnico, a uma Reciclagem sobre legislação de Trânsito e a uma Prova de Direção Veicular.

PORTARIA N.º 1424/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **PAULO PATRÍCIO BANDEIRA FILHO**, Registro n.º 162.687.001-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 25/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1425/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **MANOEL CONRADO DO NASCIMENTO FILHO**, Registro n.º 159.069.602-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 24/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1426/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSENITH MOREIRA LEITE JUNIOR**, Registro n.º 160.644.798-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 15/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1427/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ HELIO GOMES DA SILVA**, Registro n.º 161.445.586-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1428/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSIMAR E SILVA**, Registro n.º 160.053.889-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1429/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ WILAME BATISTA**, Registro n.º 159.639.387-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 31/10/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN),

conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1430/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ IVANILDO BRITO CUNHA**, Registro n.º 162.546.386-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 08/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1431/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **JOSÉ SILVA DE GOIS**, Registro n.º 163.292.019-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1432/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA**, Registro n.º 553.003.240-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 07/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1433/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO NILTON FEITOSA**, Registro n.º 159.415.489-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 02/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1434/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS SENA**, Registro n.º 160.345.146-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 07/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1435/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO VALTENOR ARAUJO LIMA**, Registro n.º 161.004.369-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 07/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1436/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO CLEONARDO DE SOUSA**, Registro n.º 162.012.632-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 08/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1437/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **ALISSON COSTENARO**, Registro n.º 525.331.395-CE, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 07/11/98, data da apreensão do documento de habilitação, de acordo com o artigo 165, c/c os arts. 269, IX e 277 do CTB (Lei n.º 9.503/97 e Resoluções 52/98 e 54/98 do CONTRAN), conforme levando o art.256,III, combinando com o art. 265 do CTB, após cumprimento da pena imposta deverá o apenado submeter-se a um curso de Reciclagem, a teor do art. 268, II do CTB.

PORTARIA N.º 1438/98-DEHAB, datada de 28/12/98: SUSPENDER o direito de dirigir veículos motorizados, do Sr. **FRANCISCO ANACIEL DA COSTA**, Registro n.º 161.854.931-CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, e 04 (quatro) meses, a contar da data da apreensão do documento

de habilitação. Deverá o referido condutor submeter-se ao Curso de Reciclagem, de conformidade com o estabelecido no art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1998.

Maiza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.49 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve, **REVOGAR** o processo de licitação resultante do Edital nº012/98 sob a modalidade de Concorrência nº007/98, sob a responsabilidade da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade - CELSP. Fortaleza-Ce, 04 de janeiro de 1999.

Maiza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93, **RESOLVE** nos termos do artigo 25, Parágrafo Único da Lei nº. 9.826/74, **prorrogar a posse** de **MARIA ARIDENISE MACENA MAIA**, no cargo de Engenheiro Civil I, ANS-1, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13.01.99. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antônio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta o Processo nº. 03/99, **RESOLVE**, nos termos do artigo 4º. da Lei nº. 9.037, de 14.05.68, conceder a partir de 11.01.99, a **RICARDO ALENCAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, ADO-04, deste Tribunal de Contas, a **Gratificação Especial** de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento do mencionado cargo. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 20 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antônio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art.68, da Lei n. 12.160/93, resolve delegar, a partir desta data, competência ao Dr. **JOSÉ NONATO DE LIMA FREIRE**, Coordenador Administrativo e Financeiro, para, até ulterior deliberação, **praticar todos os atos inerentes** aos poderes de Ordenador de Despesa do Tribunal de Contas dos Municípios. Na ausência deste titular, poderão exercer a referida função o Dr. Heraldo Cavalcanti Gomes de Freitas – Assessor Especial da Presidência, o Dr. Paulo César de Saboia Mont'Alverne – Chefe de Gabinete da Presidência ou o Dr. Nelson Rocha do Nascimento, Coordenador de Fiscalização. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 **RESOLVE nomear** nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei nº. 9.826/74 **MÁRCIA DE OLIVEIRA NUNES**, no cargo em Comissão de Oficial de Gabinete de Conselheiro, símbolo DAS-2, em vaga decorrente da exoneração de ANA CRISTINA DE PAULA PESSOA, a partir de 31.12.98. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 1998.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93 **RESOLVE nomear** nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei nº. 9.826/74

MARCELA LAURA LEITE FEITOSA, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro, símbolo DNS-3, em vaga decorrente da exoneração de ANA MARIA VIEIRA BRAGA, a partir de 31.12.98. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 1998.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93 **RESOLVE nomear** nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei nº. 9.826/74 **ÉVORA GURGEL MAGALHÃES**, no cargo em Comissão de Departamento de Análise e Desenvolvimento, símbolo DAS-1, em vaga decorrente da exoneração de JÚLIA MARIA PINHEIRO PESSOA, a partir de 31.12.98. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 1998.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93, **RESOLVE** nos termos do artigo 63, da Lei nº. 9.826/74, **exonerar** a pedido, **JÚLIA MARIA PINHEIRO PESSOA**, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Análise e Desenvolvimento, símbolo DAS-1, a partir de 31.12.98. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 1998. Republicar por incorreção.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93, **RESOLVE tornar sem efeito** o ato datado em 12.01.99 de **LUIZ MÁRIO VIEIRA** e o ato datado em 12.01.99 de **GEÍSA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, publicados no Diário Oficial de 18.01.99. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº. 12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o Processo nº. 057/99, **RESOLVE** conceder o **afastamento** do funcionário **JOSÉ PAULO CALLADO**, sem prejuízo nos seus salários e demais vantagens na sua instituição de origem, com base no artigo 169, Parágrafo Único da Constituição do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Conselheiro Fiscal no Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará – SINDUSCON/CE, no triênio 1999/2001, com início em 1º. (primeiro) de janeiro de 1999 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº07/99 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **Vale Transporte** aos **servidores** abaixo relacionados, alusivo ao mês de fevereiro de 1999.

1. ANA STELA FROTA ALVES
2. ANTONIA ISABEL VIEIRA
3. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DOS ANJOS
4. ANTONIO FERREIRA DA SILVA
5. ANTONIO LEAL SOBRINHO
6. ANGELA RAMALHO AMORA DE OLIVEIRA
7. ANTONIO SALES DA SILVA
8. ANTONIO CLÁUDIO DE CASTRO RODRIGUES

9. ADRIANA BIZERRIL FORTE RODRIGUES
 10. BEATRIZ MARIA PINHEIRO GUERRA
 11. CÉSAR RÔMULO MARINHO COELHO
 12. CEZÁRIO CORREIA FILHO
 13. CÉLIA COSTA DE LUCENA
 14. CLÍSTENES MARTINS DE ARAUJO
 15. CLÓVIS JOSE DE SOUSA CELES
 16. EDNA MARIA DA COSTA
 17. EDIVANIR ALVES BRITO
 18. ELISMÁRIO DOS SANTOS CARDOSO
 19. EUNICE BEZERRA ALMEIDA
 20. EXPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 21. FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
 22. FRANCISCO ELISBÃO PEREIRA NETO
 23. FRANCISCA GLAUCINEIS SILVA SOUZA
 24. FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RODRIGUES
 25. FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA
 26. FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA
 27. FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES COSTA
 28. FRANÇOIS PORTELA ARAGÃO
 29. GERARDO ARAUJO FILHO
 30. IVETE LEITÃO DIAS
 31. HERMÓGENES ALVES FILHO
 32. JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA
 33. HELOÍSA MARIA CHAGAS RABELO
 34. JOÃO BATISTA NASCIMENTO NETO
 35. JOSE ALAN DE SOUSA
 36. JOSE GERALDO ARAUJO CORREIA
 37. JOSE BLANQUETT VIDAL FILHO
 38. JOÃO RICARDO MOURA DE SOUSA
 39. JOÃO MOTA NUNES
 40. JORGE GOMES BATISTA
 41. LUCIANE FONTENELE SALES MARTINS
 42. LUCIANA CARLA DE ALMEIDA CAVALCANTE
 43. LUCINDA HELENA FRANÇA DA SILVA
 44. MARDOQUEU BASTOS VASCONCELOS
 45. MARIA GORETTE DE ARAÚJO VIANA SILVA
 46. MARIA CLEIDE FALCÃO VICTOR
 47. MARIA DO SOCORRO FERNANDES
 48. MARIA DA SALETE COSTA
 49. MARIA HELENA GONÇALVES AGUIAR
 50. MARIA IRISMAR CORREIA PEREIRA
 51. MARIA DO LIVRAMENTO MATOS BEZERRA
 52. MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA
 53. NILS DE SOUZA CABRAL
 54. PAULA ÉRIKA ARAGÃO PEREIRA
 55. POLYANNA CAMPELO TAVARES
 56. RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
 57. REIJANE PINTO NUNES
 58. REGINALDO RAMOS VARANDAS DE CARVALHO NETO
 59. REINALDO DE ALBUQUERQUE SILVA
 60. RICARDO ALENCAR DE OLIVEIRA
 61. ROSA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
 62. RUTH DE MESQUITA SOMBRA
 63. TEREZA CRISTINA MELO
 64. TEREZINHA FERNANDES CRUZ
 65. VERA LÚCIA DE ABREU MAGALHÃES
 66. VIRGILIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza 26 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do dia 18.01.99, que publicou o ato datado em 12.01.99, **onde se lê:** nomear Regeane do Carmo Carvalho, **Leia-se:** nomear Regiane do Carmo Carvalho. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do dia 18.01.99, que publicou o ato datado em 12.01.99, **onde se lê:** nomear Rosângela Palácio Duarte, **Leia-se:** nomear Maria Rozângela Palácio Duarte. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do dia 18.01.99, que publicou o ato datado em 12.01.99, **onde se lê:** nomear JOSÉ HAROLDO DIAS BARBOSA JÚNIOR, **Leia-se:** nomear JOSÉ HAROLDO DIAS BEZERRA JÚNIOR. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 1999.

Conselheiro Antonio EufRASINO Neto
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

VICUNHA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL

Companhia Aberta

NIRE n.º 23-3.0001229.1

CNPJ n.º 07.332.190/0001-93

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de VICUNHA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL convocados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 10:00 h (dez horas) do dia 30 de janeiro de 1999, na sede da Companhia, na Avenida Sargento Hermínio n.º 2965, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza, Estado do Ceará, para votação da seguinte ordem do dia: 1. exame e deliberação a respeito das propostas contidas na Justificação e no Protocolo de Incorporação, por esta Companhia, da sociedade mercantil "Itacolomi Participações Ltda.", pessoa jurídica de direito privado cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob número de inscrição no registro de empresas (NIRE) 35-2.1539653.6, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Itacolomi n.º 412, 5º andar e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 02.871.009/0001-01; 2. nomeação de empresa avaliadora do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada, se aprovada a operação; 3. exame e aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido ao patrimônio desta Companhia; 4. aprovação do aumento de capital realizado, resultante da operação, e de conseqüente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais; 5. aprovação de outras deliberações relacionadas com a incorporação; 6. exame de outros assuntos de interesse da Companhia.

Fortaleza, 21 de janeiro de 1999.

Eliezer Steinbruch

Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99 - OBJETO: Contratação de veículos para o transporte de estudantes da zona Rural para a zona Urbana deste município. DATA E HORA: Dia 12 de Fevereiro de 1999 às 08:00. LOCAL: Prefeitura Municipal de Milagres - Rua Presidente Vargas Nº 200 - Fone: 553.1255 in formações do Edital serão prestadas no endereço encimado no horário de 08:00 às 13:00hs. EXPEDITO FERREIRA LEONEL - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir resumido: PROCESSO Nº 001/99. OBJETO: Contratação de empresa para construção, pavimentação asfáltica, drenagem e passagem molhada nas ruas de acesso a moradia dos Juízes. FAVORECIDA: CORAL-CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. VALOR: R\$ 161.810,32 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Incisos IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. MOACIR SOARES DE SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO. Crato-Ce., 20 de Janeiro de 1999. José Wilson Marques Júnior - Presidente; Maria Osmalice Pereira Santana - Membro; Samuel Torres de Brito - Membro e Antônio José Bezerra Primo - Membro.

*** **

TELECEARÁ CELULAR S/A

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
CNPJ/MF N.º 02.338.114/0001-71
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **TELECEARÁ CELULAR S/A**, para, às 16:00, do dia 03 de fevereiro de 1999, na sede social da Companhia, Av. Santos Dumont, 2626, 4º andar – Edf. Plaza Tower, Aldeota, na cidade de Fortaleza(CE), reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Reforma dos seguintes artigos do estatuto social da empresa: artigos 1º; 2º; 36; 37; 38; 39; 40; 43; 46; 47; 48; 50; 52; 54; 63 e 64.

II – Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Fixação da remuneração dos administradores.

Os representantes dos acionistas deverão depositar os instrumentos de mandatos na sede da Companhia pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembléia Geral Extraordinária - AGE.

Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas que desejarem participar da AGE deverão apresentar extrato contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da AGE.

Fortaleza(CE), 25 de janeiro de 1999

RAIMUNDA NONATA PIRES
Presidente do Conselho de Administração

*** **

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
Vinculada ao Ministério dos Transportes
C.G.C. Nº 07.223.670/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará, convidados a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 11:00 hs do dia 05.02.99, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Homologação do aumento de capital deliberado pela AGE realizada em 30.11.98, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
II- Eleição de Membro do Conselho de Administração;
III- Outros Assuntos de interesse dos acionistas.

Fortaleza, 25 de janeiro de 1999

JOÃO HENRIQUE MESIANO PRACIANO
Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PORTARIA Nº 003/99 - SAFIN. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art.1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de Janeiro de 1997 e tendo em vista o que consta no processo Nº 4550/98, **RESOLVE**: com fundamento no Art. 82 da Lei Organica do Município c/c Art. 53 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de Dezembro de 1992 c/c a Lei Municipal Nº 190 de 15 de Dezembro de 1998 autorizar o **afastamento da servidora MARIA ILZA LINHARES BEZERRA**, para efeito de aposentadoria do exercício de sua função de Regente Auxiliar de Ensino - Nível 1, matrícula 1596, lotada na Secretaria de Educação deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 18 de Janeiro de 1999. **LUIS EDÉSIO SOLON - Sec. de Administração e Finanças.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA. I. CONVÊNIO Nº 001/98-PROURB. II. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES. II.1 - CONVENIENTE - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ce., representada pelo Prefeito Araújo Marques Ferreira , II.2 - CONVENIADA - Sociedade Comunitária de Habitação Popular PRIMAVERA, com sede na cidade de Jijoca de Jericoacoara-Ce., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.765.038/0001-80 doravante denominada Sociedade, neste ato representada pela sua Presidente Antônia Silvestre Almeida de Souza. II.3 - INTERVENIENTE - Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, representada pelo seu Secretário Dr. Francisco de Queiroz Maia Júnior. III - OBJETO - Construção pelo regime de mutirão, de 60 Unidades Habitacionais Populares. IV - VALOR GLOBAL EM: R\$ 99.853,40; V - PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 Ano; VI - ORIGEM DOS RECURSOS: FDU (Fundo de Desenvolvimento do Estado); VII - PADRÃO DA CASA: M10 G2; VIII - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.528,00; IX - DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS: Kit Instrumental em R\$ 202,00; Kit Ferramentas em R\$ 1.582,40; Treinamento em R\$ 3.584,00; Reassentamento em R\$ 1.800,00; Canteiro de Obras em R\$ 1.005,00; Material em R\$ 91.680,00; TOTAL: em R\$ 99.853,40. Jijoca de Jericoacoara, 01 de Dezembro de 1998. Ass. ARAÚJO MARQUES FERREIRA, ANTÔNIA SILVESTRE ALMEIDA DE SOUZA e FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR.

*** **

MASTER S/A TECIDOS PLÁSTICOS CGC 07.645.260/0001-63 Companhia Aberta Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 03 de Fevereiro de 1999, às 09:00 horas, na sede social, situada na Av. Mozart Pinheiro de Lucena, 2498 sala 02 – Barra do Ceará, Fortaleza (Ce), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exames das propostas de relocações das Unidades Industriais e reorganizações administrativas das empresas; b) Exame e aprovação da proposta da Diretoria para o Orçamento de 1999; c) Avaliar os efeitos da última variação Cambial sobre os custos de seus insumos; d) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza(CE), 22 de janeiro de 1999. Dézio dos Santos Presidente do Conselho de Administração.

*** **

DESTINADO A

A large, empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.